SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2425

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - CPL** para **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 05/07/2019, edição 2393;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 017/2019 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **Maxpel Comercial Ltda**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 02 com o valor de R$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), item 05 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 06 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 07 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 08 com o valor de R$ 1,20 (hum real e vinte centavos), item 09 com o valor de R$ 1,00 (hum real), item 10 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 14 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 16 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 18 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 19 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 20 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 21 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 22 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 23 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 25 com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 26 com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), item 27 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 28 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), Item 30 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 31 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 37 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 38 com o valor de R$ 1,30 (hum real e trinta centavos), item 40 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 41 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 42 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 44 com o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), item 46 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 49 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 51 com o valor de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), item 53 com o valor de R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), item 55 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 56 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 57 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 59 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 60 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 62 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais) item 64 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 65 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 66 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 67 com o valor de R$ 1,60 (hum real e sessenta centavos), item 69 com o valor de R$ 1,90 (hum real e noventa centavos), item 70 com o valor de R$ 1,70 (hum real e setenta centavos), item 71 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 75 com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), item 77 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 78 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), item 80 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 81 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 82 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e item 84 com o valor de R$ 3,00 (três reais). Os itens para a empresa: **Jander Wilson Campelo Viana-ME**, CNPJ nº 27.719.393/0001-44,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

vencedora dos seguintes itens do Certame: item 03 com o valor de R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), item 04 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 11 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 12 com o valor de R$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos), item 13 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 15 com o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), item 17 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 24 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 32 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 33 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 34 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 35 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 36 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 39 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 45 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 47 com o valor de R$ 1,90 (hum real e noventa centavos), item 48 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 50 com o valor de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), item 52 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 54 como valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 58 com o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), item 61 com o valor de R$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos), item 63 com o valor de R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinnta centavos), item 68 com o valor de R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), item 72 com o valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), item 73 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 74 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 76 com o valor de R$ 2,00 (dois reais) e item 79 com o valor de R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) e item 83 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 25 de julho de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 25 de julho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:C5588C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL - N° 017/2019 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedores: **Maxpel Comercial Ltda**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65 e **Jander Wilson Campelo Viana-ME**, CNPJ nº 27.719.393/0001-44.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: **Maxpel Comercial Ltda**, CNPJ nº 84.509.264/0001-65, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 02 com o valor de R$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), item 05 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 06 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 07 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 08 com o valor de R$ 1,20 (hum real e vinte centavos), item 09 com o valor de R$ 1,00 (hum real), item 10 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 14 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 16 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 18 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 19 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 20 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 21 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 22 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 23 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 25 com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 26 com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), item 27 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 28 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), Item 30 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 31 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 37 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 38 com o valor de R$ 1,30 (hum real e trinta centavos), item 40 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 41 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 42 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 44 com o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), item 46 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 49 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 51 com o valor de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), item 53 com o valor de R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), item 55 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 56 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 57 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 59 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 60 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 62 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais) item 64 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 65 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 66 com o valor de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), item 67 com o valor de R$ 1,60 (hum real e sessenta centavos), item 69 com o valor de R$ 1,90 (hum real e noventa centavos), item 70 com o valor de R$ 1,70 (hum real e setenta centavos), item 71 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 75 com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), item 77 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 78 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), item 80 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 81 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 82 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e item 84 com o valor de R$ 3,00 (três reais). Os itens para a empresa: **Jander Wilson Campelo Viana-ME**, CNPJ nº 27.719.393/0001-44, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 03 com o valor de R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), item 04 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 11 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 12 com o valor de R$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos), item 13 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 15 com o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), item 17 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 24 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 32 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 33 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 34 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 35 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 36 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 39 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 45 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 47 com o valor de R$ 1,90 (hum real e noventa centavos), item 48 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 50 com o valor de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), item 52 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 54 como valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 58 com o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), item 61 com o valor de R$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos), item 63 com o valor de R$ 22,30 (vinte e dois reais e trinnta centavos), item 68 com o valor de R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), item 72 com o valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), item 73 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 74 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 76 com o valor de R$ 2,00 (dois reais) e item 79 com o valor de R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) e item 83 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 017/2019 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 017/2019 – SRP.

Amaturá/AM, 25 de julho de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 25 de julho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:A6597F33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PRIMEITO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 002/2019**. Partes: **Prefeitura Municipal de Anori** e a Contratada: **CONSTRUTORA TRÊS L LTDA.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019. Data da assinatura: 08 de agosto de 2019.

Anori, 08 de agosto de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:CBB8C1F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.
Objeto: Aquisição de combustível, para recuperação das estradas e vicinais de Apuí, conforme Termo de Convênio nº. 07/2019 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural e a Prefeitura Municipal de Apuí.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 02 setembro de 2019. Hora: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 20 de Agosto de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:77AD39F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019, PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 046/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - SRP**. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 16/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA: L F C DOS SANTOS EIRELI, CNPJ:32.461.981/0001-60** vencedora do item: **001** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:662BE23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°.036/2019-SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada a Licitante: **L F C DOS SANTOS EIRELI, CNPJ:32.461.981/0001-60,** passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-SRP** que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 16 de Agosto de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DC9FC6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA TERCEIRA ETAPA(PROVA ESCRITA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-QUADRIÊNIO 2020-2023

INCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	RESUL. FINAL
58	ADRIANA PAIXÃO PEREIRA	16 ACERTOS	Apta	APROVADA
24	ALINE DE JESUS	10 ACERTOS	Apta	APROVADA

	NASCIMENTO			
07	ANTÔNIO EDSON SEVERINO GOMES	13 ACERTOS	Apto	APROVADO
05	CHARLES ARAÚJO DOS SANTOS	13 ACERTOS	Apto	APROVADO
44	CLEIDE DA SILVA MEDEIROS	13 ACERTOS	Apta	APROVADA
47	DELMAR RODOLFO DOLLIS	11 ACERTOS	Apto	APROVADO
26	DORIANE MARCELINO DA SILVA	13 ACERTOS	Apta	APROVADA
16	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	14 ACERTOS	Apto	APROVADO
39	FRANCIRRAI CORREIA DE OLIVEIRA	16 ACERTOS	Apto	APROVADA
06	FRANCIS MARA LEITE	13 ACERTOS	Apta	APROVADA
28	GILMAR DE SOUZA	13 ACERTOS	Apto	APROVADO
32	JHULIA CÂNDIDO DE SOUZA	15 ACERTOS	Apta	APROVADA
22	JULIANA DE OLIVEIRA MATTOS	12 ACERTOS	Apta	APROVADA
54	LICIANE SILVA OLIVEIRA	11 ACERTOS	Apta	APROVADA
52	LILIAN REGINA MOSCARDI LAGO	11 ACERTOS	Apta	APROVADA
19	MÁRCIA AFONSO FERREIRA	15 ACERTOS	Apta	APROVADA
21	MIRIAM APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS ALVES	15 ACERTOS	Apta	APROVADA
57	POLIANA PEREIRA AMORIM	14 ACERTOS	Apta	APROVADA
31	ROBERTO DE SOUZA PINTO	14 ACERTOS	Apto	APROVADO
12	ROSANE LEOPOLDINA DA SILVA	11 ACERTOS	Apta	APROVADA
13	SABRINA DE SOUZA SANTOS RONNAU	14 ACERTOS	Apta	APROVADA
20	SILMARA OLIVEIRA BARROSO	12 ACERTOS	Apta	APROVADA
10	SILVANA DE FÁTIMA PIFFER KEIBER	12 ACERTOS	Apta	APROVADA
08	TATIANE PEREIRA BRANDÃO	12 ACERTOS	Apta	APROVADA
48	THAYNÁ KELLRITA DE JESUS THEOBALD	10 ACERTOS	Apta	APROVADA

Apuí/AM, 19 de agosto de 2019.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Presidente do COMDICA

JORGIANE FERNANDES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1EC14799

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 171 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4669/2019, de 09 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para que o mesmo possa cumprir agenda administrativa, em Manaus/AM, no período de 11 a 14 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.800,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:30A9FF87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024 – CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares de acordo Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n° 148/2015 – PMA-GP de 02 de abril de 2015 e seu Regimento Interno, conforme Edital n° 001/2019 – CMDCA e demais retificações, TORNA PÚBLICO a Lista dos Candidatos Habilitados para concorrer ao Pleito do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2024 – CMDCA, município de Autazes/AM, que será realizado no dia 06 de outubro de 2019. Vale ressaltar que os candidatos habilitados serão convocados para a reunião, para tratativas de condutas vedadas e não vedadas, em local a ser definido, conforme Edital em vigência.

Nº	Nome
01	Adelson da Silva Lima
02	Adriano Gomes do Carmo
03	Ana Maria Guimaraes Sampaio
04	Carlos Rafael Printes de Ramalho
05	Clodoaldo Miranda da Silva
06	Diego Ferreira de Figueiredo
07	Dioleno do Nascimento
08	Ellen Rejane Magalhães dos Santos
09	Erick Janson Oliveira Ambrósio
10	Everton Marques Monteiro
11	Gecilio Pereira Correa
12	Gilciléia da Silva Paiva Nascimento
13	Henrique Soares Cardial
14	Ivaldeney Guedes de Souza
15	José Osvaldo Luz dos Santos
16	Leila Matos Silva
17	Márcio de Lima Coelho
18	Pedro da Costa Serrão
19	Renata Nunes Medeiros
20	Ronaldo Castro da Silva
21	Rosana de Souza Campos
22	Silas França de Souza
23	Waldezon Lima Pereira

Autazes, 20 de agosto de 2019.

WAGNER SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão Especial do CMDCA

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:0E760286

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 053 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para Capital do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesses deste Município.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador **MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO,** Membro da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, para participar de evento junto a Comissão de Esporte e Lazer da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias ao Vereador, para custeio de despesas com alimentação e estadia, na Capital do Estado do Amazonas, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 19 a 24 de agosto de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de agosto de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:BB8773EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 054 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na capital do estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Servidor **LUIZ CLAUDIO CARVALHO SERRÃO (Controlador Interno),** a se deslocar até a capital do estado, para participar do Curso de Formação em Atividade Legislativa - FAL, que se realizará na Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Amazonas.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias ao Servidor, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 19 a 24 de agosto de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de agosto de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:6F41A221

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 055 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na capital do estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador **ALLEN CRISTIAN NUNES GADELHA,** a se deslocar até a capital do estado, para participar de Audiência Publica na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas com o objetivo de debater e adotar providencias sobre atividades de pesquisa, exploração e aproveitamento de recursos minerais, assim como participar de reunião na Secretaria Estadual de Meio Ambiente.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias ao Vereador, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 19 a 24 de agosto de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de agosto de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:24774A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 056 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadores para Capital do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesses deste Município.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores **ROBERTO LOIOLA DE LIMA, e JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA,** Membros da Comissão Especial da Cadeia Produtiva da Piaçava, a se deslocarem até a Capital do Estado do Amazonas, para participar da reunião sobre a continuidade do Termo de Cooperação Técnica da Piaçava, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias aos Vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, fora do Estado do Amazonas, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 19 a 24 de agosto de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de agosto de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:90A166CB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 012/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando do município de Barcelos-AM, no período de 17 a 24/08/2019, para tratar de assuntos desta Casa Legislativa, junto ao GAECO, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Audiência Publica solicitada pelo Deputado Sinésio Campos, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 16 de agosto de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:8211B418

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 013/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Considerando a ausência do Prefeito e Vice-Prefeito, considerando ainda que os Senhores Presidente e Vice Presidente da Câmara Municipal de Barcelos estão em viagem para fora do município, comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando deste Poder Legislativo, para assumir como Prefeito em exercício a Prefeitura Municipal de Barcelos, até o retorno do Prefeito e/ ou Vice-Prefeito ao Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS em exercício, em 18 de agosto de 2019.

EDVILSON RODRIGUES DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:43078A74

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS,no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOo que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública da Pregão Presencial nº 025/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOque a licitante**SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA,**foi á vencedora dos itens 01 e 08 processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICARá licitante**SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.449.930/0006-02, Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco K Modulo 1 E 2 Cond Perini Business Park Zona Indl. Norte, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, Joenville - SC., o objeto do Pregão Presencial nº 025/2019, realizado pelo critério de menor preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DO MUNICIPIO DE BARCELOS/AM., vencedora dos itens 01 e 08 por menor preço por item, no valor global de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 025/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DO MUNICIPIO DE BARCELOS/AM,** vencedora dos itens 01 e 08.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 19 de Agosto de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FE5BD500

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS,no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública da Pregão Presencial nº 025/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,**foi á vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos

os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.562.591/0001-41, Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, CEP 69.020-030, Manaus - AM., o objeto do Pregão Presencial nº 025/2019, realizado pelo critério de menor preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DO MUNICIPIO DE BARCELOS/AM., vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 por menor preço por item, no valor global de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 025/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DO MUNICIPIO DE BARCELOS/AM,** vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 19 de Agosto de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4415D257

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2019 – GPMB.

PORTARIA Nº. 164/2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (10) diárias em favor do senhor **CARLOS ALESSANDRO REIS GONÇALVES**, servidor no cargo comissionado Assessor Técnico II Nível Médio CCV, na função de Chefe de Setor da Folha de Pagamento, lotado na SEMAP, nos dias 09 a 18 de março de 2019.
II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/Am, onde irá tratar de assuntos referentes à prestação do Econtas, junto a empresa DMK Assessoria e Representação de Barreirinha, e ainda treinamento relacionado a RAIS e DIRF na Empresa Converge Tecnologia.
III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos sete (07) dias do mês de maço do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7CCBD1F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168 /2019 – GPMB.

PORTARIA Nº. 168 /2019 – GPMB.

O Sr**. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à senhora **SUENY FERREIRA PICANÇO**, servidora pública municipal, no cargo comissionado de Assessora Técnica de Nível Superior, lotada na Representação do Município, um período de trinta (30) dias de Férias Regulamentares, referente ao exercício de 2018, no período de 07 de março a 05 de abril de 2019.

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos sete (07) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F9B8E858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2019 – GPMB.

PORTARIA Nº. 170/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R e s o l v e:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do (a) senhor (a) **DAYSE GAMA MACHADO,** pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de março/2019.
IIl – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2ACB604B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2019 – GPMB.

PORTARIA Nº. 171/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R e s o l v e:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do (a) senhor (a) **VANESSA ADAMS,** pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de março/2019.

IlI – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:41F8B060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2019 – GPMB.

PORTARIA Nº. 172/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R e s o l v e:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do (a) senhor (a) **HERMES DE ALENCAR CLARK,** pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de março/2019.

IlI – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:361768C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2019 – GPMB.

PORTARIA Nº. 173/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R e s o l v e:

I – RELOTAR o senhor **LAUDINEI CARNEIRO BARROS,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Técnico em Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, para a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA, a partir de 11 de março de 2019.

lI – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lII – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6D5A0417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2019 – GPMB.

PORTARIA Nº. 175/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R e s o l v e:

I – RELOTAR a senhora **DULCENIRA FERREIRA LIMA,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Escola Municipal "Lena Bahia" – Sede para a Escola Municipal "São Francisco" na Comunidade de São Francisco Canindé – Zona Rural do Município, a contar de 1º de março de 2019.

lI – ATRIBUIR Gratificação de Localidade a referida servidora, de acordo com a Lei nº 228/2018.

lII – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BD474FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2019 – GPMB.

PORTARIA Nº. 176/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de Dezembro de 2018 e etc;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os professores do quadro efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para exercerem a função de **Gestor (a**) das Escolas Municipais da Sede e Zona Rural do Município, a contar de 11 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 228/2018 de 10 de dezembro de 2018, conforme quadro abaixo.

Nº GESTOR ESCOLA LOCALIDADE
01 Aldir Alencar da Silva Pedro Pedrosa de Carvalho Ariaú
02 Ednilza Pereira Vasconcelos Josimar Coelho da Silva D. de Pedras
03 Ester Ramos Pontes Santa Maria Lago Preto
04 Greiciane dos Santos Butel N. Srª de Lourdes Dist. Terra Preta
05 Helem Cristina C. Monteiro Nossa Srª do Livramento Estácio
06 Jovan da Silva Pedreno Santa Tereza Stª Tereza do Matupiri
07 Maria Eliete R. do Santos Thiago Freitas Stº Antônio da Maloca
08 Maria Rita N. F. Rodrigues Jardim Primavera Sede
09 Meire Lizandra Bahia Pereira Álvaro Maia Cametá do Ramos
10 Nilda da Costa Paz Marechal Cândido Rondon Simão
11 Raimundo dos Santos Lisboa Cristo Redentor Cristo Redentor
12 Sheila Maria da Silva Pereira Bom Socorro Sede
13 Verônica Moreira da Cruz Campos Moreira Vila Cândida

II- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IIII- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7EFEE076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2019 – GPMB.

PORTARIA Nº. 178/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de Dezembro de 2018 e etc;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR os senhores abaixo relacionados, no cargo de professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de **11 de março de 2019**.

II – DESIGNAR os mesmos para exercerem a função de Coordenadores nas Escolas da zona rural conforme quadro abaixo e de acordo com parágrafo I desta Portaria.
Nº COORDENADOR ESCOLA COMUM/DISTR.
1 Afonso Salem Rodrigues da Silva Esc. Mun. Boa Fé Boa Fé
2 Jeane Ramos Tenório Esc. Mun. Bom Destino Boas Novas
3 Manoel Viana da Silva Esc. Mun. N. Srª Aparecida Castanhal
4 Ronilson Oliveira Santos Esc. Mun. São Pedro São Pedro
III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

IV- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

_____**Publicada** a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DC85027C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Benjamin Constant" ao ilustríssimo Senhor RAIMUNDO PAULO BARBOSA - Professor de Artes Maciais A e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **DECRETO** o seguinte:

Artigo 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito" ao ilustre Senhor **RAIMUNDO PAULO BARBOSA** - Professor de Artes Maciais no Município de Benjamin Constant;

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 14 de Junho de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0C36CDA5

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Benemérita de Benjamin Constant" a ilustríssima Senhora MARIZONEIDE DA SILVA BARCELOS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **DECRETO** o seguinte:

Artigo 1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito" a ilustre Senhora **MARIZONEIDE DA SILVA BARCELOS** - Professora da Rede de Ensino do Município de Benjamin Constant;

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 14 de Junho de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:BA3739BF

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019-CMBC

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 012/2019-CMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), LUBRIFICANTE E DERIVADOS DO PETRÓLEO".*

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à Licitante: ***LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME***, inscrita no CNPJ sob n.º 01.293.277/0001-12, estabelecida na Rua 12 de Outubro, s/nº, Margem Esquerda do Rio Javari – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R$ 103.540,00 (cento e três mil, quinhentos e quarenta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas, como vencedoras e convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – PODER LEGISLATIVO
01 – Câmara Municipal
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

IV – AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Edital nº 012/2019; e ARP nº 012/2019.

Benjamin Constant (AM), 08 de Agosto de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3FF64C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 012/2019-CMBC

EXTRATO DA ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 012/2019
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA**: ***LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME***, inscrita no CNPJ sob n.º 01.293.277/0001-12, estabelecida na Rua 12 de Outubro, s/nº, Margem Esquerda do Rio Javari – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R$ 103.540,00 (cento e três mil, quinhentos e quarenta reais).
OBJETO: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), LUBRIFICANTE E DERIVADOS DO PETRÓLEO**".*
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – PODER LEGISLATIVO
01 – Câmara Municipal
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Edital nº 012/2019; e ARP nº 012/2019.

Benjamin Constant (AM), 09 de Agosto de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1C47BAEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDOa adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão nº 052/2019- CPL,

CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDOque a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação do Pregoeiro, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa:**BANCO BRADESCO S/A – CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, estabelecida na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara – Osasco – São Paulo, como vencedora do referido certame: Item 01 no valor de R$ 600.010,00 (seiscentos mil e dez reais), para Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos da administração direta da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, e para o gerenciamento e operacionalização dos empréstimos consignados, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

II – EMPENHE-SEo valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM,em 14 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:ECBA6EB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna público que, a sessão do **Pregão Presencial nº 020/2019**, aberta no dia **13 de agosto de 2019 às 08h30min**, cujo o objeto era a contratação de Leiloeiro Oficial com fins de realização de leilão, em hasta Pública, incluindo a instrução, preparação, organização, condução e finalização, de Licitação para Alienação de Bens como: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos leves, pesados e sucatas de veículos, considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do complexo administrativo dos diversos órgãos que compõem esta Prefeitura, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, restou-se **FRACASSADA** em razão do não atendimento as exigências de credenciamento, proposta de preços e de habilitação por parte do licitante presente na sessão pública, conforme registrado em Ata.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 15 de agosto de 2019.

MANOEL CARDOSO NETO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:42DC9DB0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
3º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 020/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do **Pregão Presencial Tradicional Comum nº 020/2019**, no dia **30 de agosto de 2019** às **08h30min**, objetivando a contratação de Leiloeiro Oficial com fins de realização de leilão, em hasta Pública, incluindo a instrução, preparação, organização, condução e finalização, de Licitação para Alienação de Bens como: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos leves, pesados e sucatas de veículos, considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do complexo administrativo dos diversos órgãos que compõem esta Prefeitura, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **20/08/2019 a 29/08/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de agosto de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:1A665BAA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 023/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando

pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **18.212.545/0001-27**, estabelecida à Rua Juan de Quintana, nº 30, Conj. Içá Paraíba, bairro Adrianópolis – CEP: 69.057-550, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 01 totalizando o valor global de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 023/2019, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados técnicos de consultoria administrativo-jurídica para processos e procedimentos relacionados a servidores públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 19 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:BF281DA0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna público que, a sessão do **Pregão Presencial por SRP nº 025/2019**, aberta no dia **13 de agosto de 2019 às 14h30min**, cujo o objeto era a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de embarcações visando atender as necessidades da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, restou-se **DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 15 de agosto de 2019.

MANOEL CARDOSO NETO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:931192BE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 025/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do **Pregão Presencial por SRP nº 025/2019**, no dia **30 de agosto de 2019** às **13h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de embarcações visando atender as necessidades da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **20/08/2019 a 29/08/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado gratuitamente em mídia portátil/removível ou impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de agosto de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:141EDB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Substituir membro da Comissão de Inquérito para Condução de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VI, da Lei Orgânica de Boa Vista do Ramos,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 033/1994, membros abaixo indicados, para compor a Comissão de Inquérito para Condução de Processo Administrativo Disciplinar, com a seguinte composição:
I – Antônio Andrade de Angiolis Filho, indicado para Presidente;
II – Osni Dutra Cecílio, membro;
III – Otimes de Souza Neto, membro;
Art. 2º A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, cumprindo com as determinações impostas pela Lei Municipal nº 033/1994.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:685EFE9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 003/2019

Publica o extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 003/2019, firmado em 09/08/2019, com a empresa pessoa jurídica MONIZE RAFAELA PEREIRA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.981/0001-18; Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Advocacia focada em Administração Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, conforme descrito no Termo de Referência; Origem: Pregão Presencial nº 010/2019; Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 01.031.0001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, vigente no Orçamento do Legislativo Municipal. Valor Global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Signatários: pelo Contratante: Valfrido de Oliveira Neto e pela Contratada: Monize Rafaela Pereira Almeida.

Boca do Acre/AM, 09 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:60362DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

No dia vinte (20) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme termo de referência,** resultante do Pregão nº 029/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 056/2019 – SETUR, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **• T. P. P. SILVA – ME - CNPJ 01.805.533/0001-03,** os valores unitários do Lote I nos seguintes itens: **1: R$ 2.714,00; 2: R$ 3.800,00; 3: R$ 2.990,00; 4: R$ 4.000,00; 6: R$ 2.190,00; 8: R$ 1.190,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

THEREZINHA PONTES PINHEIRO DA SILVA
T. P. P. Silva – ME
CNPJ Nº 01.805.533/0001-03

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9E40071C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

No dia vinte (20) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme termo de referência,** resultante do Pregão nº 029/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 056/2019 – SETUR, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **• CLEUCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA 62085352200 - MEI – CNPJ 17.088.101/0001-69** os valores unitários do Lote II nos seguintes itens: **1: R$ 80,00; 2: R$ 80,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

CLEUCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
Cleucione Pereira de Oliveira 62085352200 - MEI
CNPJ Nº 17.088.101/0001-69

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9C960E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

No dia vinte (20) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme termo de referência,** resultante do Pregão nº 029/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 056/2019 – SETUR, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **• A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME – CNPJ Nº 05.824.293/0001-45,** os valores unitários do Lote III nos seguintes itens**: 06: R$ 7,90**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

PEDRO SILVA DO VALE
A. S. De Melo de Araújo – ME
CNPJ Nº 05.824.293/0001-45

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:545805C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

No dia vinte (20) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme termo de referência,** resultante do Pregão nº 029/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 056/2019 – SETUR, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **• WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43,** os valores unitários do Lote III nos seguintes itens: **01: R$ 11,00; 02: R$ 27,99; 03: R$ 42,00; 04: R$ 5,40; 05: R$ 34,50**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ELIEZER BEZERRA DA FONSECA
Wersatil Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ Nº 05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E9E006BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

No dia vinte (20) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme termo de referência,** resultante do Pregão nº 029/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 056/2019 – SETUR, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **• LEGALMART LTDA – CNPJ 07.204.141/0001-75,** os valores unitários do Lote I nos seguintes itens**: 05: R$ 150,00; 07: R$ 1.490,00; 09: R$ 14.900,00; 10: R$ 650,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

MOISÉS MORAES JUNQUEIRA
Legalmart LTDA
CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A7B455B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

No dia vinte (20) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme termo de referência,** resultante do Pregão nº 029/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 056/2019 – SETUR, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **• JOSIANE SILVA DOS SANTOS 69350167204 - MEI – CNPJ 17.270.734/0001-93,** os valores unitários do Lote IV nos seguintes itens: **01: R$ 22,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

JOSIANE SILVA DOS SANTOS
Josiane Silva Dos Santos 69350167204 - MEI
CNPJ Nº 17.270.734/0001-93

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7A52114B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

No dia vinte (20) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme termo de referência,** resultante do Pregão nº 029/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 056/2019 – SETUR, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **• S.O. CARVALHO - ME – CNPJ Nº 09.351.773/0001-97,** os valores unitários do Lote V nos seguintes itens: **01: R$ 100,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

STENIO OLIVEIRA CARVALHO
S.O. Carvalho - ME
CNPJ Nº 09.351.773/0001-97

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7B65E617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019: Registro de Preços para contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme termo de referência, em favor das empresas: **T. P. P. SILVA – ME - CNPJ 01.805.533/0001-03,** os valores unitários do **Lote I** nos seguintes

itens: 1: R$ 2.714,00; 2: R$ 3.800,00; 3: R$ 2.990,00; 4: R$ 4.000,00; 6: R$ 2.190,00; 8: R$ 1.190,00. - **LEGALMART LTDA – CNPJ 07.204.141/0001-75,** os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: 05: R$ 150,00; 07: R$ 1.490,00; 09: R$ 14.900,00; 10: R$ 650,00. **- CLEUCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA 62085352200 - MEI – CNPJ 17.088.101/0001-69** os valores unitários do **Lote II** nos seguintes itens: 1: R$ 80,00; 2: R$ 80,00. - **WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43,** os valores unitários do **Lote III** nos seguintes itens: 01: R$ 11,00; 02: R$ 27,99; 03: R$ 42,00; 04: R$ 5,40; 05: R$ 34,50. - **A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME – CNPJ Nº 05.824.293/0001-45,** os valores unitários do **Lote III** nos seguintes itens: 06: R$ 7,90. - **JOSIANE SILVA DOS SANTOS 69350167204 - MEI – CNPJ 17.270.734/0001-93**, os valores unitários do **Lote IV** nos seguintes itens: 01: R$ 22,00. - **S.O. CARVALHO - ME – CNPJ Nº 09.351.773/0001-97**, os valores unitários do **Lote V** nos seguintes itens: 01: R$ 100,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:970FE0DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Médio Regular no Sistema Municipal de Ensino do Município de Borba/AM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Professor(a) Raimundo Nascimento de Souza, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal N.º 007/2002, e
CONSIDERANDO a estrita observância ao princípio da Gestão Democrática do Ensino Público prevista no inciso VIII do Art. 3º da Lei N.º 9.394/96 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO a Função Normativa do CME/Borba-AM prevista na Lei Municipal N.º 007/2002, dentre a qual a elaboração de normas complementares para o sistema municipal de ensino.
CONSIDERANDO o teor do Processo N.º 002/2015 – GPMB.
CONSIDERANDO o teor do o Parecer N.º 003/2019 - CME/BORBA, da lavra do (a) Professor (a) Gracilázio da Silva Queiroz, membro (a) titular do Conselho Municipal de Educação, submetido a decisão plenária e aprovada em sessão Extraordinária do dia 11/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio Regular no Sistema Municipal de Ensino do Município de Borba/AM, a ser operacionado com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Dr. Adelino Costa e Escola Municipal Desembargador Dr. Francisco das Chagas Auzier Moreira.

Art. 2º - Esta resolução produz efeito *Ex Tunc*, com data retroativa a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação
Borba-AM, 18 de julho de 2019.

Membros do Conselho Municipal de Educação Que Aprovam Curso de Ensino Médio Regular no Município de Borba:

ANA PAULA MODA DA FONSECA

GRACILÁZIO DA SILVA QUEIROZ

MARIA DA APARECIDA PANTOJA

RAIMUNDO DO NASCIMENTO DE SOUZA

ROSINÉIA MARQUES DA FONSECA

VALDENICE FIRMINO PEREIRA

VALDERCLEY REIS MARQUES

RAIMUNDO N. DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto. 264/2017 – GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6E610254

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 008/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I) ADJUDICAR à empresa **BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.179.515/0001-82, situada na Avenida Constantino Nery, n°. 931, Presidente Vargas, CEP 69.025-315, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. Regina Bastos de Almeida, portadora do RG nº. 0181184-3 SSP/AM, nos itens **01 a 50,** perfazendo o valor global de **R$ 695.492,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais);**

II) HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 008/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 15 de Agosto de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:62ECE1E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019–CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-CPL/PMC**, no dia 30 de Agosto de 2019, às 09h00min, objetivando o **"Registro de Preço para eventual prestação de serviços de link compartilhado de acesso à internet via rádio para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Canutama".**

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 20/08/2019 a 29/08/2019, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 16 de Agosto de 2019.

LÚCIO ROMANO DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AF32DD70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 064/2019-CML/PMC, celebrado em 19/08/2019.

2. CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 e **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

3. OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BEM COMO OPERAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTANDO OS SERVIÇOS COM REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, nos moldes do Edital do Pregão Presencial nº 024/2019-CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 1.000,010,00 (Um Milhão e Dez Reais).

5. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

Careiro/AM, 19 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:374871E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2019 - CML/PMC

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 046/2019-CML/PMC, celebrado em 22/07/2019.

2.CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 e a empresa **A N DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ Nº 33.169.795/0001-15.

3.OBJETO:CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA A N DE AZEVEDO - ME, REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR " DAVID QUINLAN E BANDA", PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO "MARCHA PRA JESUS 2019", NO MUNICIPIO DE CAREIRO/AM, conforme identificado no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 – CML/PMC.

4.VALOR GLOBAL:R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PROJ. DE ATIVIDADE: 2.049 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
RECURSO: 10 – RECURSO PRÓPRIO

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) MES e 08 (oito) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura.

Careiro/AM, 22 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BFEFC882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do cantor de repercussão nacional e internacional **"DAVID QUINLAN E BANDA"**, visando à realização de show artístico para o dia do Evangélico "**MARCHA PRA JESUS"**, através de seu representante legal, a empresa **A N DE AZEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n°. 33.169.795/0001-15**, para o evento **"MARCHA PRA JESUS 2019"**, com fundamento no art. 25 inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DECIDE

Tendo como principio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25. Inciso III, do estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **A N DE AZEVEDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n˚. 33.169.795/0001-15**, para apresentação de show artístico para **"MARCHA PRA JESUS 2019"**, pelo valor de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).**

Careiro/AM, 19 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito de Careiro

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DDB7821B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 005/2019-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 005/2019-CML/PMC, celebrado em 06/08/2019.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ Nº 84.460.302/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NO DISTRITO DO ARAÇÁ NO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, conforme especificações e condições constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018-CML/PMC.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS.

Careiro/AM, 06 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:60A3310B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENO DE LICITAÇÃO – PP Nº 026/2019/SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

RESTABELECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.

Data e Horário:30/08/2019, às 08:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 21/08/2019,** mediante apresentação de requerimento solicitando a retirada do Edital em papel timbrado da empresa, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 19 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DBCD77F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 025/2019/SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DO CAREIRO – AM, LOCALIZADA NA CIDADE DE MANAUS/AM.

Data e Horário:30/08/2019, às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 21/08/2019,** mediante apresentação de requerimento solicitando a retirada do Edital em papel timbrado da empresa, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 19 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:322A0F45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **LARISSA SANTOS LEÃO DE OLIVEIRA,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, da Procuradoria Geral do município, a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de agosto de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FE9671BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253-B/2019-PMC/GP DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. LEOMAR PAULINO MENDONÇA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor**, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de abril de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F726162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 022/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **Indra Comércio de Máquinas e Motores Ltda** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **Indra Comércio de Máquinas e Motores Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 02.450.409/0001-35, estabelecida na Avenida Ephigênio Salles, nº 1299, Galpão F, Aleixo, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Geovanno Victor Almeida Compton, portador da cédula de identidade nº 20338724, os itens **1 e 2,** perfazendo o valor global de **R$ 287.120,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 022/2019**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, tendo por objeto a "**Aquisição de motor de popa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 20 de agosto de 2019

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:A8AD6F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **20** dias do mês de **agosto** de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **aquisição de motor de popa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) Indra Comércio de Máquinas e Motores Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 02.450.409/0001-35, estabelecida na Avenida Ephigênio Salles, nº 1299, Galpão F, Aleixo, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Geovanno Victor Almeida Compton, portador da cédula de identidade nº 20338724, nos itens **1 e 2,** perfazendo o valor global de **R$ 287.120,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"Aquisição de motor de popa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Motor de Popa de 15HP, Marca Suzuki modelo DT30ES, Tailândia, partida manual, á gasolina, 2 tempos, 4800-5600rpm, com tanque p/combustível capacidade de 25 litros, peso48kgs, mangueira, hélice, jogo de ferramentas.	Unid	30	R$ 7.704,00	R$ 231.120,00
2	Motor de Popa de 30HP, Marca Suzuki modelo DT155, procedência Japonesa, partida elétrica, á gasolina, 2 tempos, 2cc, 5000-5600rpm, com tanque p/combustível capacidade de 25 litros, peso 75kgs, mangueira, hélice, jogo de ferramentas.	Unid	04	14.000,00	R$ 56.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de **Codajás** desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 20 de agosto de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:9F525197

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019 ENVIRA-AM DE 19.08.2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019 ENVIRA-AM DE 19.08.2019

DECRETAR LUTO OFICIAL na Câmara Municipal de Envira, pelo falecimento do Profissional de Psicologia Senhor JOSÉ BEZERRA TAVARES FILHO e dá outras Providencias;

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, VEREADOR CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento do Profissional de Psicologia Senhor JOSÉ BEZERRA TAVARES FILHO neste 18 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO que o referido é digno de homenagens como reconhecimento a sua conduta ilibada e aos serviços prestados ao município;
CONSIDERANDO a grande dor que atingiu todos os cidadãos do Município de Envira em virtude do seu falecimento;
CONSIDERANDO ainda que o seu falecimento ocorreu na Cidade de Manaus-AM e que a previsão de chagada e seu cortejo na cidade de Envira acontecerá somente no dia 20 de agosto de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA decretado LUTO OFICIAL no Poder Legislativo Municipal, pelo período de 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Profissional de Psicologia Senhor JOSÉ BEZERRA TAVARES FILHO e dá outras Providencias.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de agosto de 2019, aos Servidores desta Casa Legislativa, exceto aqueles de atividades noturna, em decorrência da chegada e cortejo ao falecido Senhor JOSÉ BEZERRA TAVARES FILHO no município de Envira.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 19 agosto de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA em Exercício, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

VER. CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:D3EAC79B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 22-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-CPL/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019.

2. **CONVOCAR** E **PUBLICAR** a empresa: **F. PELEGRINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.793.733.0001-63, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 013/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 19 de AGOSTO de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C23967AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 23-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-CPL/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019.

2. **CONVOCAR** E **PUBLICAR** a empresa: **MÍDIA L. DE SÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

34.394.735/0001-69, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 014/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 19 de agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DBAE0D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 24-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-CPL/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019.

2. **CONVOCAR** E **PUBLICAR** a empresa: **D. F. FILHO EPP** - inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, nº 594, bairro centro Cruzeiro do Sul/Ac; **C. M. LEITE JUNIOR EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.224.125.0001-07, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 015/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 19 de agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação: Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8B548F16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1235/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 001/2019, processo administrativo nº. 1235/2019;
CONSIDERANDO que transcorreu o prazo recursal da fase de propostas sem que houvesse interposição de recursos;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao referido processo,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços n.º 001/2019 para construção de módulos sanitários domiciliares, para prevenção e controle de doenças e agravos, destinados a população menos favorecida, no Município de Humaitá(AM), atinente ao convênio n.º CV 2216/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Humaitá(AM), à empresa Brasil Alho Construções, Comércio e Navegação Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 09.477.242/0001-45, valor global R$ 400.869,13 (quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e nove reais, treze centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL constante do supracitado relatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), em 16 de agosto de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:FDEF73A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1787/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1787/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 031/2019-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual **Aquisição de Material de consumo utensílios descartáveis para Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.** conforme consta na ATA, datada em 05 de julho de 2019, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 3, 6, 7, 8, 20, 23, 26 a 28, 37, 40, 44, 46, 62, 64, 87, 100 e 102** pelo valor global de **R$31.312,53 (Trinta e Um Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos), REGINALDO ROSSI DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ: 07.940.741/0001-00, vencedor dos itens: 10, 11, 13 a 19, 21, 22, 24, 25, 29, 30 a 36, 39, 41, 42, 43, 45, 47 a 58, 66 a 71, 74, 76 a 86, 92, 95, 96, 97, 101, 103, 104 e 105** pelo valor global de **R$29.320,86 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Seis Centavos), J OLIVEIRA SÁ-ME, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedor dos itens: 4, 9, 12, 61, 75, 88, 89, 94, 98 e 106** pelo valor global de **R$94.162,80 (Noventa e Quatro Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos item: 72** pelo valor global de **R$64.320,00 (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos item: 38** pelo valor

global de **R$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), HOLANDA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70, vencedor dos itens: 1, 2, 5, 59, 60, 63, 65, 73, 90, 91, 93, 99 e 107** pelo valor global de **R$91.193,60 (Noventa e Um Mil Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 09 de julho de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1787/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 031/2019-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual **Aquisição de Material de consumo utensílios descartáveis para Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.** conforme consta na ATA, datada em 05 de julho de 2019, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 3, 6, 7, 8, 20, 23, 26 a 28, 37, 40, 44, 46, 62, 64, 87, 100 e 102** pelo valor global de **R$31.312,53 (Trinta e Um Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos), REGINALDO ROSSI DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ: 07.940.741/0001-00, vencedor dos itens: 10, 11, 13 a 19, 21, 22, 24, 25, 29, 30 a 36, 39, 41, 42, 43, 45, 47 a 58, 66 a 71, 74, 76 a 86, 92, 95, 96, 97, 101, 103, 104 e 105** pelo valor global de **R$29.320,86 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Seis Centavos), J OLIVEIRA SÁ-ME, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedor dos itens: 4, 9, 12, 61, 75, 88, 89, 94, 98 e 106** pelo valor global de **R$94.162,80 (Noventa e Quatro Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos item: 72** pelo valor global de **R$64.320,00 (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos item: 38** pelo valor global de **R$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), HOLANDA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70, vencedor dos itens: 1, 2, 5, 59, 60, 63, 65, 73, 90, 91, 93, 99 e 107** pelo valor global de **R$91.193,60 (Noventa e Um Mil Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 09 de julho de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:37DED3B6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA II DO EDITAL 001/2019

ERRATA II DO EDITAL 001/2019, PROCESSO Nº 002258/2019, DE ALTERAÇÃO DE TERMOS UTILIZADOS NO 1º CONCURSO MELHORES RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Concurso Melhores Receitas da Alimentação Escolar Municipal de Humaitá-AM nº 001/2019.

Onde se lê:

5. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO
5.1. O cronograma do Concurso obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS		PERÍODO
Lançamento do Concurso		12.07.2019
Inscrições		15.07.2019 a 16.08.2019
Divulgação dos Resultados da Etapa Eliminatória		23.08.2019
Etapa Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.).		28.09.2019
Etapa Pré-escolas.		05.10.2019
Etapa Creches.		19.10.2019
Etapa Final	7h às 11h – Elaboração das receitas	26.10.2019
	9h - Cerimônia de Premiação das 3 (três) melhores receitas	28.10.2019

Leia-se:

5. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO
5.1. O cronograma do Concurso obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS		PERÍODO
Lançamento do Concurso		12.07.2019
Inscrições		15.07.2019 a 30.08.2019
Divulgação dos Resultados da Etapa Eliminatória		06.09.2019
Etapa Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.).		28.09.2019
Etapa Pré-escolas.		05.10.2019
Etapa Creches.		19.10.2019
Etapa Final	7h às 11h – Elaboração das receitas	26.10.2019
	9h - Cerimônia de Premiação das 3 (três) melhores receitas	28.10.2019

RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC6653F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 12 de agosto de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o Ofício n° 0848/2019/2019 – SEMED DE 30 de julho de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONTRATAR** a senhora **MARIA CÂNDIDA LIMA CORRÊA**, para o cargo de Professora Anos Iniciais Nível II na Escola Municipal Dom Bosco, no período de 30 dias de 30/07/2019 a 30/08/2019, para substituir o professor **ALZEMIR SILVA DE SOUZA**.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu

(ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de no período de 30/07/2019 a 30/08/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB2CCCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2019 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 15 de agosto de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) DO PSS – EDITAL N° 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar A PEDIDO a senhora **ATEILDE COSTA CARDOSO,** contratada através do PSS – EDITAL N° 002/2017 – para o cargo de Merendeira.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8245A16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS – N° 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 30 de agosto de 2019, às 09:00 horas (horário de Iranduba) no Auditório da Prefeitura, o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 004 - CÍCERO MONTEIRO – PARICATUBA"** através da **Tomada de Preços nº 003/2019",**os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, no horário das 08hs00min às 14hs00min.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação.

Iranduba/AM, 15 de agosto de 2019.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 382/2019 GAB/PMI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:7B5CBF20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **KEULISON DA SILVA RAMOS**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como assessor jurídico, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de março de 2017, para viajar a Manaus no dia 09 de Julho de 2019, para comparecer ao DETRAN-AM em Manaus, para resolver assuntos sobre o curso de moto-taxistas em Itacoatiara.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:9E431378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 20/GSME, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

1. CESSAR os efeitos da Portaria Nº 015, de 28 de agosto de 2018.
2. DESIGNAR, o servidor EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor técnico, Decreto n. 017 de 04 de janeiro de 2017, para atestar as Notas Fiscais referentes, acompanhar e fiscalizar do(s) Contrato(s) Administrativo(s) celebrados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, oriundos da:
I – Ata de registro de preço Nº 003/2018 processo administrativo nº 7728/2017 cujo o objeto é aquisição de Materiais hidráulicos, destinados a manutenção nas vias de canalização, caixas de gorduras, escoamento dos despejos, conjunto de tubulações e conexões hidráulicas das escolas e Creches das zonas Urbana e Rural.
II - Ata de registro de Preços Nº009/2018 processo administrativo Nº 0417/2018 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil no Estado do Amazonas.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 16 de agosto de 2019

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara
Decreto n. 0536, de 31 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Maria Euziléia dos Santos Saunier
Código Identificador:EF4208CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019 – CPL;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;
DATA E HORA: 30 de agosto de 2019, a partir das 10:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:15FA3937

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019 – CPL;
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE;
DATA E HORA: 30 de agosto de 2019, a partir das 14:00 horas;
LOCAL: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:36C11C2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 010-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 010/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPRA, através do Termo de Convênio N° 06/2019-SEPROR.

ABERTURA: 30/08/2019 às 09h00min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de licitação – CPL, situado à travessa Maria Valcacer nogueira n. 567 – Terra Preta.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 20/08/2019, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h.

Manacapuru-AM, 19 de agosto de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:252FB76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 473/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JUSTINO MUNIZ LIRA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "002-09" Matrícula nº 277**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/2003 a 19/01/2018, com início em 12/08/2019 e término em 12/05/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:276DF088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2019 DE MANACAPURU/AM, 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO,** para exercer a função de Fiscal da obra de construção da escola Municipal José de Melo Sobrinho (projeto padrão FNDE), com 04 (quatro) salas de aula e quadra coberta, na comunidade Lago do Calado, Palestina, Zona Rural de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 29 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:75410FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2019 DE MANACAPURU/AM, 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO,** para exercer a função de Fiscal da obra de construção da Escola Municipal Indígena Katixipiri (Projeto Padrão FNDE), com 01 (uma) sala de aula, localizada na Comunidade Katixipiri, Estrada Novo Airão, KM 04 (352), Ramal Raio de Sol, Zona Rural de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 01 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CD4CC496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2019 DE MANACAPURU/AM, 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO,** para exercer a função de Fiscal da obra de construção de um campo de futebol no Parque do Ingá no bairro Aparecida no Município de Manacapuru/AM, oriundo do convênio n°. 842908/2017 – Ministério da Defesa.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 07 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A15059FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2019 DE MANACAPURU/AM, 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO,** para exercer a função de Fiscal da obra de construção da feira coberta no bairro Monte Cristo no Município de Manacapuru/AM, oriundo do convênio n°. 862197/2017/MAPA/CAIXA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 14 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3545BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2019 DE MANACAPURU/AM, 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO,** para exercer a função de Fiscal da obra de construção de feira coberta na Rodovia AM 352 – Novo Airão km 04 – Manacapuru/AM, oriundo do convênio n°. 862195/2017/MAPA/CAIXA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 28 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F9F7BE6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 016/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à AUTO LOCADORA REPAL LTDA, CNPJ: 22.906.184/0001-96, para os itens **01, 02, 03, 04, 05.** Perfazendo o valor total de **R$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais);**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 016/2019,** em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotor com manutenção, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da prefeitura municipal de Manaquiri.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 15 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:82DC70BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ADAILTON DOS SANTOS DE JESUS 03080026284** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **ADAILTON DOS SANTOS DE JESUS 03080026284 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.703.755/0001-09, com sede na Comunidade Carapanauba, Paraná do São João, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ADAILTON DOS SANTOS DE JESUS,** portador do CPF: 030.800.262-84 e RG: 2159607-7 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Carapanauba, Paraná do São João, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 085/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ADAILTON DOS SANTOS DE JESUS 03080026284

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2BAE96F6

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ADALTO FERREIRA DE SOUZA 98149814272 - MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **ADALTO FERREIRA DE SOUZA 98149814272 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.459/0001-44, com sede na Comunidade Audeia Traíra, Lago do Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ADALTO FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF: 981.498.142-72 e RG: 611497 SSP-RO, residente e domiciliado na Audeia Traíra, Lago do Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 086/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ADALTO FERREIRA DE SOUZA 98149814272 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:00110C39

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ADEMAR DO NASCIMENTO TORRES JÚNIOR 88427765215 – MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **ADEMAR DO NASCIMENTO TORRES JÚNIOR 88427765215 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.663.344/0001-37, com sede acesso a Comunidade dos Novos Prazeres, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **ADEMAR DO NASCIMENTO TORRES JÚNIOR**, portador do CPF: 884.277.652-15 e RG: 000911675 SSP-RO, residente e domiciliada na Comunidade acesso Novos Prazeres, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 087/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ADEMAR DO NASCIMENTO TORRES JÚNIOR 88427765215 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F98FBC54

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ALBERTO PERPÉTUO D AGUIAR 69832161215- MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **ALBERTO PERPÉTUO D AGUIAR 69832161215 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.157.025/0001-50, com sede na Comunidade São Francisco II, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor Empresa **ALBERTO PERPÉTUO D AGUIAR**, portador do CPF: 698.321.612-15 e RG: 0656843-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Novidade Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 088/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ALBERTO PERPÉTUO D AGUIAR 69832161215- MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:033A3056

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ALDO MAGALHÃES LEITE 01027240240 – MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **ALDO MAGALHÃES LEITE 01027240240 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.484/0001-28, com sede na Comunidade Ponta do Campo, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ALDO MAGALHÃES LEITE**, portador do CPF: 010.272.402-40 e RG: 1244649-1 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Ponta do Campo, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 089/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ALDO MAGALHÃES LEITE 01027240240 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B045DE3D

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA 97522740215 - MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA 97522740215 -MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 30.092.616/0001-09, com sede na Comunidade Aldeia Montes Claro, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF: 975.227.402-15 e RG: 2205400-6 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Aldeia Montes Claro, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 092/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA 97522740215 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8E247D03

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ARILSON DA CRUZ BARBOSA 04081180245 – MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **ARILSON DA CRUZ BARBOSA 04081180245 -MEI-**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.801.681/0001-79, com sede na Comunidade Pandegal, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ARILSON DA CRUZ BARBOSA**, portador do CPF: 040.811.802-45 e RG: 3098123-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Pandegal, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 095/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ARILSON DA CRUZ BARBOSA 04081180245 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3A60E95E

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ARINDAL ARAUJO HIPI 62781308234 – MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **ARINDAL ARAUJO HIPI 62781308234 - MEI -**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.469.747/0001-40, com sede na Comunidade Água Azul, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **ARINDAL ARAUJO HIPI**, portador do CPF: 627.813.082-34 e RG: 1063730-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Água Azul, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 096/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ARINDAL ARAUJO HIPI 62781308234 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3E9025BE

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **AURINEIA PAIVA DE SENA 81023294249 – MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **AURINEIA PAIVA DE SENA 81023294249 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.150.116/0001-63, com sede na Comunidade São Raimundo , Lago do Baeta, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **AURINEIA PAIVA DE SENA**, portador do CPF: 810.232.942-49 e RG: 2021239-9 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade São Raimundo , Lago dos Baetas, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 098/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
AURINEIA PAIVA DE SENA 81023294249 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7D25B7D6

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO 79295789253 – MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO 79295789253 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.520/0001-53, com sede na Comunidade Itapinima, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO** portador do CPF: 792.957.892-53 e RG: 1244830-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Itapinima, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 099/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO 79295789253 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:21CAA297

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **CLARISTONE DOS SANTOS TORRES 59623586272 – MEI** na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **CLARISTONE DOS SANTOS TORRES 59623586272 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.531/0001-33, com sede na Comunidade Verdum, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **CLARISTONE DOS SANTOS TORRES**, portador do CPF: 596.235.862-72 e RG: 1312816-7 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Verdum, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 100/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
CLARISTONE DOS SANTOS TORRES 59623586272– MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:07070237

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **CLAUDIONOR RIBEIRO FERREIRA 42173191268 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **CLAUDIONOR RIBEIRO FERREIRA 42173191268 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.535/0001-11, com sede na Comunidade Aldeia Palmeiras, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **CLAUDIONOR RIBEIRO FERREIRA** portador do CPF: 421.731.912-68 e RG: 2878872-9 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Aldeia Palmeiras, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 101/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
CLAUDIONOR RIBEIRO FERREIRA 42173191268 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F5410FF9

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **CLODOALDO GUIMARAES DA SILVA 86645773234 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **CLODOALDO GUIMARÃES DA SILVA 86645773234 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.547/0001-46, com sede na Comunidade Igarapezinho, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **CLODOALDO GUIMARÃES DA SILVA** portador do CPF: 866.457.732-34 e RG: 1477733-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Igarapezinho, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 102/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
CLODOALDO GUIMARÃES DA SILVA 86645773234 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D10A446D

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **CRISTIANE JACOB LIMA 00232187207 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **CRISTIANE JACOB LIMA 00232187207 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.148.802/0001-08, com sede na Comunidade São Francisco II, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **CRISTIANE JACOB LIMA** portadora do CPF: 002.321.872-07 e RG: 2332394-9 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade São Francisco II, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 103/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
CRISTIANE JACOB LIMA 00232187207 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5D28C2CF

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **DELCINHA PESTANA LEITE 68865848200 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **DELCINHA PESTANA LEITE 68865848200 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.254/0001-22, com sede na Comunidade Catutuba, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **DELCINHA PESTANA LEITE** portadora do CPF: 688.658.482-00 e RG: 1765800-4 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Catutuba, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 105/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
DELCINHA PESTANA LEITE 68865848200 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:584D71DC

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA 84421843253 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA 84421843253 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.189.121/0001-80, com sede na Comunidade Nazaré, Capanazinho, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA** portador do CPF: 844.218.432-53 e RG: 2010357-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Nazaré, Capanazinho, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 106/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA 84421843253 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2303229E

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **DEUZANIRA DA COSTA DIAS 70485429268 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **DEUZANIRA DA COSTA DIAS 70485429268 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.169.089/0001-70, com sede na Comunidade Cachoeirinha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **DEUZANIRA DA COSTA DIAS** portadora do CPF: 704.854.292-68 e RG: 1279276-4 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Cachoeirinha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 107/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
DEUZANIRA DA COSTA DIAS 70485429268 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:093B8627

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **DORILMA DIAS FERREIRA 82691070263 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **DORILMA DIAS FERREIRA 82691070263 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.559/0001-70, com sede na Comunidade Barreira da Maravilha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **DORILMA DIAS FERREIRA** portadora do CPF: 826.910.702-63 e RG: 1004556-2 SSP-AM, residente e domiciliada na Barreira da Maravilha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 108/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
DORILMA DIAS FERREIRA 82691070263 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2467E773

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **DOROTÉIA CAETANO 87946297220 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **DOROTÉIA CAETANO 87946297220 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.147.639/0001-50, com sede na Comunidade Bom Intento, Rio Madeira, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **DOROTÉIA CAETANO** portadora do CPF: 879.462.972-20 e RG: 2942684-7 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Bom Intento, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 109/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
DOROTÉIA CAETANO 87946297220 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:013D0557

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **DORVAL DA SILVA TEIXEIRA 66072638287 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **DORVAL DA SILVA TEIXEIRA 66072638287 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.170.665/0001-08, com sede na Comunidade Aldeia Montes Claro, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **DORVAL DA SILVA TEIXEIRA** portadora do CPF: 660.726.382-87 e RG: 0931120-3 SSP-AM, residente e domiciliado na comunidade Aldeia Montes Claro, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 110/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
DORVAL DA SILVA TEIXEIRA 66072638287 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A97AB4EA

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **DOURIVAL BARBOSA RODRIGUES 00230194257 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **DOURIVAL BARBOSA RODRIGUES 00230194257 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.566/0001-72, com sede na Comunidade Nazaré, Parana do Rio Uruá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **DOURIVAL BARBOSA RODRIGUES** portador do CPF: 002.301.942-57 e RG: 2205417-0 SSP-AM, residente e domiciliado na comunidade São Pedro do Uruá, Parana do Rio Uruá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 111/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
DOURIVAL BARBOSA RODRIGUES 00230194257 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:99725C56

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **EDER SILVA DE SOUZA 86993399253 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **EDER SILVA DE SOUZA 86993399253 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.300/0001-93, com sede na Comunidade Barraquinha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **EDER SILVA DE SOUZA** portador do CPF: 869.933.992-53 e RG: 1659618-8 SSP-AM, residente e domiciliado na comunidade Barraquinha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 112/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
EDER SILVA DE SOUZA 86993399253 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:947E2074

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **EDEVALDO PIO DE AGUIAR 01723752231 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **EDEVALDO PIO DE AGUIAR 01723752231 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.360.269/0001-35, com sede na Comunidade Fortaleza, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **EDEVALDO PIO DE AGUIAR** portador do CPF: 017.237.522-31 e RG: 2662751-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Fortaleza, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 113/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
EDEVALDO PIO DE AGUIAR 01723752231 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:46F582A1

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **EDILSON DA COSTA MONTEIRO 65155467268 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **EDILSON DA COSTA MONTEIRO 65155467268 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.317.404/0001-60, com sede na rua Beco Dona Clara, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manicoré Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **EDILSON DA COSTA MONTEIRO** portador do CPF: 651.554.672-68 e RG: 1527770-4 SSP-AM, residente e domiciliado na rua Beco Dona Clara, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 114/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EDILSON DA COSTA MONTEIRO 65155467268 - MEI
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7B59F029

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **EDIMAR CASTRO VAZ 91645689204 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **EDIMAR CASTRO VAZ 91645689204 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.572/0001-20, com sede na Comunidade São José do Miriti, Matupiri Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **EDIMAR CASTRO VAZ** portador do CPF: 916.456.892-04 e RG: 2168790-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São José, Matupiri Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 115/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
EDIMAR CASTRO VAZ 91645689204 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8B7A9D84

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **EDIMAR DA SILVA DELGADO 87793300297 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **EDIMAR DA SILVA DELGADO 87793300297 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.152.209/0001-27, com sede na Comunidade Boa Fé, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **EDIMAR DA SILVA DELGADO** portador do CPF: 877.933.002-97 e RG: 1758041-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Boa Fé, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 116/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
EDIMAR DA SILVA DELGADO 87793300297 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:962B4A79

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA 00772551278 - MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA 00772551278 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.659/0001-60, com sede na Comunidade São Raimundo, Lago dos Baetas, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA** portador do CPF: 007.725.512-78 e RG: 2158538-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São Raimundo, Lago dos Baetas, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 117/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA 00772551278 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:493F463E

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **EDUARDO MAGALHÃES REGO 00732860288 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **EDUARDO MAGALHÃES REGO 00732860288 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.599/0001-12, com sede na Comunidade Ponta do Campo, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **EDUARDO MAGALHÃES REGO** portador do CPF: 007.328.602-88 e RG: 2156721-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Ponta do Campo, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 119/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
EDUARDO MAGALHÃES REGO 00732860288 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:27189AAC

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ELIZANE VASCONCELOS DE CASTRO 04941876202 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **ELIZANE VASCONCELOS DE CASTRO 04941876202 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.816.727/0001-23, com sede na Comunidade Aldeia Aparecida, Rio Mataurá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhora **ELIZANE VASCONCELOS DE CASTRO**, portador do CPF: 049.418.762-02 e RG: 3097668-5 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Aldeia Aparecida, Rio Mataurá, cidade de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 120/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ELIZANE VASCONCELOS DE CASTRO 04941876202 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:03F572BD

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **ELZINETE CARVALHO DE FRANÇA 62794078291 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **ELZINETE CARVALHO DE FRANÇA 62794078291 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 28.153.314/0001-43, com sede na Comunidade Vista Alegre/Democracia, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhora **ELZINETE CARVALHO DE FRANÇA**, portador do CPF: 627.940.782-91 e RG: 1501921-7 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Vista Alegre/Democracia, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 121/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ELZINETE CARVALHO DE FRANÇA 62794078291 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D7C14643

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – CPL/PMM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIODE MANICORÉ/AM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Data de Abertura de Envelopes: 09 de setembro de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 21/08/2019 a 06/09/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 19 de agosto de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:06FEB8F0

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **FABRÍCIA SOUZA DA COSTA 05312063274 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **FABRÍCIA SOUZA DA**

COSTA 05312063274 – MEI, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 28.153.041/0001-37, com sede na Comunidade Terra Preta do Ramal/Democracia, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhora **FABRÍCIA SOUZA DA COSTA** portador do CPF: 053.120.632-74 e RG: 3131522-4 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Terra Preta do Ramal/Democracia, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 125/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
FABRÍCIA SOUZA DA COSTA 05312063274 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A89A1B24

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO MEDEIROS 03138537200 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO MEDEIROS 03138537200 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.303.568/0001-38, com sede na Comunidade Vista Alegre, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO MEDEIROS** portadora do CPF: 031.385.372-00 e RG: 23321652 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Vista Alegre, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 126/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO MEDEIROS 03138537200 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8F62CB25

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **FRANCISCO CAMPOS DOS REIS FILHO 89453859249 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **FRANCISCO CAMPOS**

DOS REIS FILHO 89453859249 – MEI, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.945/0001-26, com sede na Comunidade Terra Preta, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO CAMPOS DOS REIS FILHO** portador do CPF: 894.538.592-49 e RG: 1541601-1 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Terra Preta, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 127/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
FRANCISCO CAMPOS DOS REIS FILHO 89453859249 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4F585DB4

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS 00305460285 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS 00305460285 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.642/0001-40, com sede na Comunidade Nazaré do Uruá, Paraná do Uruá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS** portador do CPF: 003.054.602-85 e RG: 2407959-6 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Nazaré do Uruá, Paraná do Uruá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 128/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS 00305460285 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F697C7F2

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **FRANCISCO DA SILVA CRUZ 011167346203 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **FRANCISCO DA SILVA CRUZ 011167346203 –MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.651/0001-30, com sede na

Comunidade Santa Terezinha, Lago do Atininga, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO DA SILVA CRUZ** portador do CPF: 011.673.462-03 e RG: 2156075-7 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Terezinha, Lago do Atininga, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 129/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
FRANCISCO DA SILVA CRUZ 011167346203 –MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1E7A0A2B

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE 01588723208 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE 01588723208 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.655/0001-19, com sede na Comunidade Fátima, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE** portador do CPF: 015.887.232-08 e RG: 1515952-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Fátima, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 130/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE 01588723208 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FA96998C

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **GILSON LEITE CORDEIRO 69343225253 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **GILSON LEITE CORDEIRO 69343225253–MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.005/0001-37, com sede na Comunidade Santa Helena, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste

ato representada pelo senhor **GILSON LEITE CORDEIRO** portador do CPF: 693.432.252-53 e RG: 1404107-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Helena, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 131/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
GILSON LEITE CORDEIRO 69343225253–MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DD7891E5

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **GIVANILDO CARDOSO ALVES 99993015253 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **GIVANILDO CARDOSO ALVES 99993015253 –MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.157.575/0001-79, com sede na Comunidade Paraíso, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **GIVANILDO CARDOSO ALVES** portador do CPF: 999.930.152-53 e RG: 2083755-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Paraíso, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 132/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
GIVANILDO CARDOSO ALVES 99993015253 –MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F0DA94A3

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES 97489689287 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES 97489689287 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.662/0001-10, com sede na Comunidade Nazaré do Uruá, Paraná do Uruá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES** portador do CPF: 974.896.892-87 e RG: 2159501-1 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Nazaré do Uruá, Paraná do Uruá, Zona Rural de

Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 134/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES 97489689287 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B27F9A5E

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **IRAILTON DIAS DA COSTA 62393502220 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **IRAILTON DIAS DA COSTA 62393502220 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.665/0001-54, com sede na Comunidade Barreira da Maravilha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **IRAILTON DIAS DA COSTAS** portador do CPF: 623.935.022-20 e RG: 1152530-4 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Barreira da Maravilha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 135/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
IRAILTON DIAS DA COSTA 62393502220 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AEBAACE0

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **IRINEU RIBEIRO FERREIRA 03691673252 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **IRINEU RIBEIRO FERREIRA 03691673252 –MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.180.492/0001-09, com sede na Comunidade Palmeiras, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **IRINEU RIBEIRO FERREIRA** portador do CPF: 036.916.732-52 e RG: 000480761 SSP-RO, residente e domiciliado na Comunidade Palmeiras, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 136/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
IRINEU RIBEIRO FERREIRA 03691673252 –MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:362CECA9

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **IRIS DA CONCEIÇÃO RAMALHO DE CASTRO 54460492253 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **IRIS DA CONCEIÇÃO RAMALHO DE CASTRO 54460492253 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 28.363.339/0001-71, com sede na Comunidade Vista Alegre/Democracia, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **IRIS DA CONCEIÇÃO RAMALHO DE CASTRO** portador do CPF: 544.604.922-53 e RG: 2779859-3 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Vista Alegre, Democracia, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 137/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
IRIS DA CONCEIÇÃO RAMALHO DE CASTRO 54460492253 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9B5C2D9A

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS 75607107272 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS 75607107272 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.401.292/0001-20, com sede na Comunidade Santa Helena, Rio Mataurá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS** portador do CPF: 756.071.072-72 e RG: 1687540-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Helena, Rio Mataurá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 138/2018,** cuja

homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS 75607107272 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A95F728D

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JAECIO WILKENS REGO 00914529293 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JAECIO WILKENS REGO 00914529293 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.187.808/0001-86, com sede na Comunidade Igarapé Grande, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JAECIO WILKENS REGO** portador do CPF: 009.145.292-93 e RG: 2263948-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Igarapé Grande, Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 139/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JAECIO WILKENS REGO 00914529293 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4AF3C47E

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JANILSON CASTRO ANGELIN 72407794249 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JANILSON CASTRO ANGELIN 72407794249 –MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.315.585/0001-95, com sede na Comunidade Barreira de Capanã, Capanãnzinho, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JANILSON CASTRO ANGELIN** portador do CPF: 724.077.942-49 e RG: 1747562-7 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Barreira de Capanã, Capanãnzinho, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 140/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018**, que

se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JANILSON CASTRO ANGELIN 72407794249 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5BFB3E04

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JEFFERSON FERREIRA DOCE 68240929249 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JEFFERSON FERREIRA DOCE 68240929249 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.188.393/0001-65, com sede na Comunidade Santa Ana, Capanãnzinho, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JEFFERSON FERREIRA DOCE** portador do CPF: 682.409.292-49 e RG: 00092142-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Ana, Capanãnzinho, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 141/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JEFFERSON FERREIRA DOCE 68240929249 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F7F12C0D

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, FILTROS DE DIESEL, FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 10 de setembro de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 21/08/2019 a 09/09/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica,

será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 19 de agosto de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3C863715

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JIGLIANE APURINÃ 02128597226 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JIGLIANE APURINÃ 02128597226 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.148.908/0001-01, com sede na Comunidade Panorama, Rio Marmelos, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **JIGLIANE APURINÃ** portadora do CPF: 021.285.972-26 e RG: 2765015-4 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Panorama, Rio Marmelos, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 142/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JIGLIANE APURINÃ 02128597226 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0BC06945

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOÃO LABORDA PRESTES 92734014220 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOÃO LABORDA PRESTES 92734014220 –MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.195.689/0001-03, com sede na Comunidade Nazaré, Capanãzinho, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOÃO LABORDA PRESTES** portador do CPF: 927.340.142-20 e RG: 2180232-7 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Nazaré, Capanãzinho, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 144/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOÃO LABORDA PRESTES 92734014220 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6FAEF687

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICA E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DA MUNICIPALIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 11 de setembro de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 21/08/2019 a 10/09/2019 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 19 de agosto de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:67A91981

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA 03871987255 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA 03871987255 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.844.458/0001-09, com sede na Comunidade Lago dos Remédios, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhor **JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA** portadora do CPF: 038.719.872-55 e RG: 3372962-0 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Lago dos Remédios, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 145/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA 03871987255 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:499BD57D

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JONAS CORREA DOS REIS 62808044291– MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno,

doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JONAS CORREA DOS REIS 62808044291 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.198.057/0001-01, com sede na Comunidade Vera Cruz, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JONAS CORREA DOS REIS** portador do CPF: 628.080.442-91 e RG: 591255 SSP-RO, residente e domiciliado na Comunidade Vera Cruz, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 146/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JONAS CORREA DOS REIS 62808044291– MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B34AF025

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019 – CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019 – CPL.

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019– CPL

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES/ALTERNADORES DESTINADOS A MUNICIPALIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 12 de setembro de 2019.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 21/08/2019 a 11/09/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 19 de agosto de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0DB380DA

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JONILSON SÁ DA CUNHA 04014040216 - MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JONILSON SÁ DA CUNHA 04014040216 - MEI-** , pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 29.736.856/0001-01, com sede na Comunidade Ilha de Monte Cristo, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Senhora **JONILSON SÁ DA CUNHA**, portador do CPF: 040.140.402-16 e RG: 2910168-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Ilha de Monte Cristo, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 147/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JONILSON SÁ DA CUNHA 04014040216 - MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:89DDCBB9

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS 03306565202 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS 03306565202 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.316.734/0001-30, com sede na Comunidade Aldeia Vista Alegre, Rio Mataurá, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS** portador do CPF: 033.065.652-02 e RG: 2433090-6 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Aldeia Vista Alegre, Rio Mataurá, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 148/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS 03306565202 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:688D2EC8

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSE COUTINHO 85012041291 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSE COUTINHO 85012041291 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.157.409/0001-72, com sede na Comunidade Paraíso, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSE COUTINHO** portador do CPF: 850.120.412-91 e RG: 1940064-0 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Paraíso, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 149/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este

instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ COUTINHO 85012041291 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BB9FABD9

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSE DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA 41746678291 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSE DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA 41746678291 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.198.082/0001-87, com sede na Comunidade Barro Alto, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSE DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA** portador do CPF: 417.466.782-91 e RG: 1475520-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Barro Alto, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 150/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSE DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA 41746678291 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0361F588

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA 91009880225 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA 91009880225 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.198.107/0001-42, com sede na Comunidade Verdum, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA** portador do CPF: 910.098.802-25 e RG: 842669 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Verdum, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 151/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA 91009880225 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B51220E5

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSE INACIO SILVA DE SOUZA 03928664204 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSE INACIO SILVA DE SOUZA 03928664204 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.181.547/0001-97, com sede na Comunidade Bom Intento, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSE INACIO SILVA DE SOUZA** portador do CPF: 039.286.642-04 e RG: 2942672-3 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Bom Intento, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 152/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSE INACIO SILVA DE SOUZA 03928664204 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5E4B8236

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSE LADSON LEITE REGO 00748983295 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSE LADSON LEITE REGO 00748983295 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.152.010/0001-07, com sede na Comunidade São José do Cumã, Lago Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSE LADSON LEITE REGO** portador do CPF: 007.489.832-95 e RG: 2270935-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São José do Cumã, Lago Capanã Grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 153/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSE LADSON LEITE REGO 00748983295 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6C423819

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSE LEITE BATISTA 77269063249 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSE LEITE BATISTA 77269063249 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.150.122/0001-10, com sede na Comunidade São José do Cumã, Lago Capanã grande, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSE LEITE BATISTA** portador do CPF: 772.690.632-49 e RG: 1806527-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São José do Cumã, Lago Capanã grande, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 154/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSE LEITE BATISTA 77269063249 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2F484A01

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS 92055915215.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS 92055915215 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.306.126/0001-45, com sede na Comunidade São Braz, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS** portador do CPF: 920.559.152-15 e RG: 2159896-7 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São Braz, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 155/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS 92055915215

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D6127575

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSE NILTON BARROSO 00002507242 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSE NILTON BARROSO 00002507242 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.206.269/0001-85, com sede na Comunidade Mucambo, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSE NILTON BARROSO** portador do CPF: 000.025.072-42 e RG: 2352005-1 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Mucambo, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 156/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSE NILTON BARROSO 00002507242 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8C3FA8BD

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSE RENE BENTES RODRIGUES 79919634204 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSE RENE BENTES RODRIGUES 79919634204 – MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.326.116/0001-71, com sede na Comunidade Macaco Prego, Barreira da Maravilha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOSE RENE BENTES RODRIGUES** portador do CPF: 799.196.342-04 e RG: 1829321-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Macaco Prego, Barreira da Maravilha, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 157/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSE RENE BENTES RODRIGUES 79919634204 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:___

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7EB00D5B

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOSELIZIA SILVA DELGADO 98850814291 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOSELIZIA SILVA DELGADO 98850814291 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.206.875/0001-09, com sede na Comunidade Boa Fé, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela senhora **JOSELIZIA SILVA DELGADO** portador do CPF: 988.508.142-91 e RG: 2205657-2 SSP-AM, residente e domiciliada na Comunidade Boa Fé, Rio Manicoré, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 158/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOSELIZIA SILVA DELGADO 98850814291 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1FA48C4E

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JOVANO PINTO DE SOUZA 00918222206 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JOVANO PINTO DE SOUZA 00918222206 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.148.316/0001-81, com sede na Comunidade Palhal, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JOVANO PINTO DE SOUZA** portador do CPF: 009.182.222-06 e RG: 2156451-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Palhal, Lago do Acará, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 160/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JOVANO PINTO DE SOUZA 00918222206 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AB91A856

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **JUSCELINO PIO RODRIGUES 77442490204 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **JUSCELINO PIO RODRIGUES 77442490204 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.149.430/0001-26, com sede na Comunidade São Miguel, Ilha de Onças, Zona Rural de Manicoré, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **JUSCELINO PIO RODRIGUES** portador do CPF: 774.424.902-04 e RG: 1852154-1 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade São Miguel, Ilha de Onças, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 161/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
JUSCELINO PIO RODRIGUES 77442490204 – MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3B6B79A3

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **LÁZARO NEVES ARAÚJO 01727140281 – MEI.**

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, e a Empresa **LÁZARO NEVES ARAÚJO 01727140281 - MEI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 27.207.214/0001-90, com sede na Comunidade Jenipapo, Rio Madeira, Estado do Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **LÁZARO NEVES ARAÚJO** portador do CPF: 017.271.402-81 e RG: 2663602-6 SSP-AM, residente e domiciliado na Comunidade Jenipapo, Rio Madeira, Zona Rural de Manicoré/AM, Proprietário, doravante, em consequência do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 do contrato **Nº 162/2018,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim continuação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 26 de maio de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de maio de 2018, estando vigente sua prorrogação até 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 26 de maio de 2019

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LÁZARO NEVES ARAÚJO 01727140281 – MEI
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2A1BFFE6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

Ata de registro de Preço nº 006/2019. Processo: nº 006/2019. **Pregão Presencial** nº 006/2019. **Objeto**: **aquisição de Gêneros Alimentícios**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 25/02/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 03.699.397/0001-40;** para os itens em desistência da Empresa **NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.504.858/0001-44**, conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
5	Arroz tipo 1 - pacote de 1 kg	kg	150	2,90	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
7	Café torrado e muido pct de 250g	pct	220	4,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
12	Creme de leite lata de 300g	lata	40	4,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP
15	farinha amarela regional	litro	160	2,50	R N ALBUQUERQUE BRASIL-EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:5224AF17

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Rescisão Contratual pela Empresa **NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 04.504.858/0001-44 da** Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 006/2019 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo da Rescisão Contratual da licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 006/2019, pelo menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.**

II – ADJUDICAR o objeto da Licitação à Empresa:

R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP - CNPJ: 03.699.397/0001-40, para os itens: 5, 7, 12 e 15, no valor de R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 08 de agosto de 2019.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:90027B52

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

Às nove horas do dia dois do mês de agosto de dois mil e dezenove, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Manicoré, situada a Trav. Santos Dumont, 633, Bairro de Auxiliadora, nesta cidade de Manicoré, obedecendo o disposto § 4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sob a presidência do Excelentíssimo senhor Nelson da Costa Monteiro, Vereador Presidente da 2ª Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores de Manicoré, realizou-se a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019. Também presentes, o Excelentíssimo Senhor Jeferson Colares Campos, vice prefeito, Excelentíssimo Senhor Wellington Yuri Lelo Reis, Excelentíssimo Senhor Paulo Cezar de Paula, Vereador; Ilustríssimo Senhor Gilberto Soares Barros, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Ilustríssimo Senhor Alfredo José Campos Bandeira Contador; Secretários Municipais, Gerentes, Assessores, Funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Manicoré e o povo em geral. O Excelentíssimo Senhor Nelson da Costa Monteiro, Vereador, fez a abertura, agradeceu a presença de todos e comentou sobre a importância da realização dessa Audiência Pública, citando o § 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a mesma ora realizada destinava-se à demonstração e avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2019, salientando que a presente audiência é um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na Administração Pública, posteriormente concedeu a palavra para o Contador Alfredo José Campos Bandeira, o qual fez as explanações gerais sobre as receitas e despesas do Município de Manicoré e apresentou dados das metas estabelecidas e alcançadas. Após sua explanação houve alguns questionamentos os quais foram esclarecidos pelo palestrante. Nada mais havendo a tratar na Audiência Pública em epigrafe, a mesma foi encerrada às 11;40 horas da manhã, onde eu, **Xiney Leal da Silva**, designado pelo Presidente da Audiência Pública para desempenhar a função de Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, por ele e por todas as pessoas presentes, conforme lista de presença em anexo.

XINEY LEAL DA SILVA
Secretário da Audiência

NELSON DA COSTA MONTEIRO
Vereador - Presidente da 2ª Comissão de Orçamento e Finanças
Presidente da Audiência Pública

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0BB721DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 935/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura

Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos

orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal esta autorizado por lei e poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Leis Estadual 06/91 de 22/01/1991.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 100 % para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré- AM, 12 (doze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:06815C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº046 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
GILBERTO SOARES BARROS **CPF:** Nº 649.170.612-53	**SECRETARIO-SEMPLAF**	**AG: 0819-2** **C/C: 5498-4** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA TORQUATO, Nº837, SANTO ANTONIO.		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília - DF, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **GILBERTO SOARES BARROS – SECRETARIO - SEMPLAF, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar dos cursos: Auditor Fiscal em Licitações e Contratos e SICONV completo na cidade de Brasília. No período de 27/04 ao dia 22/03/2019, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Áerea	27	-
Manaus	Brasilia	Aérea	28	1 (uma) diária/R$ 552,96
-			28/29	1 (uma) diária/R$ 796,26
-			29/30	1 (uma) diária/R$ 796,26
Brasília	Manaus	Áérea	01	1 (uma) diária/R$ 796,26
Manaus	Manicoré	Áérea	02	1 (uma) diária/R$ 552,96
TOTAL				**R$ 3.494,70**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 25 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:381482E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº047 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN **CPF:** Nº 864.081.352-34	**GERENTE-SEMPLAF**	**AG: 0482-0** **C/C: 660.394-7** **BANCO DO BRADESCO**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília - DF, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN – GERENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar dos cursos: Auditor Fiscal em Licitações e Contratos e SICONV completo, na cidade de Brasília. No período de 27/04 ao dia 22/03/2019, na cidade de Brasília –DF.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Áerea	27	-
Manaus	Brasília	Aérea	28	1 (uma) diária/R$ 384,00
-			28/29	1 (uma) diária/R$ 552,96
-			29/30	1 (uma) diária/R$ 552,96
Brasília	Manaus	Áérea	01	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Áérea	02	1 (uma) diária/R$ 384,00
TOTAL				**R$ 2.426,88**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 25 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CB6BF305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº048 DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANTÔNIO JORGE FERREIRA BARROS CPF: 077.824.032-00	***SECRETÁRIO – SEMADES***	***AG: 3709-5 C/C: 181-3 BRADESCO***
ENDEREÇO: RUA RIO MARMELOS, Nº04, IPASEA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ANTÔNIO JORGE FERREIRA BARROS – SECRETÁRIO - SEMADES,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 17ª Reunião Ordinária do Fórum Permannente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente – FOPES-AM. No período de 08/05 ao dia 11/05/2019, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	08.05	Partida
-			08/09.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			09/10.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			10/11.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	11.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:37FB8207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº049 DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JEFERSON COLARES CAMPOS CPF: 230.894.152-91	***VICE-PREFEITO - GABINETE***	***AG: 0819-2 C/C: 4682618-1***
ENDEREÇO: *AV SANTOS DUMONT S/N, AUXILIADORA*		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***JEFERSON COLARES CAMPOS – VICE-PREFEITO,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Audiência Pública com o objetivo de discutir as questões relacionadas as melhorias dos referidos municípios: Humaitá, Lábrea, Manicoré, Apuí, Canutama, Tapauá, Pauini e Boca do Acre. No período de 02/05 ao dia 04/05/2019, na cidade de Humaitá –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	02.05	Partida
-			02/03.05	1 (uma) diária/R$663,55
			03/04.05	1 (uma) diária/R$663,55
Humaitá	Manicoré	Fluvial	04.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.327,10				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C7DA82E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº050 DE 03 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CÉLIA CRISTINA GOMES BENLOLO CPF: 763.838.492-04	**SECRETÁRIA EXECUTIVA – SEMPS**	**AG: 0819-2 C/C: 12.713-2**
ENDEREÇO: Rua 15 de Agosto, 426 – São Domingos Sávio		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CÉLIA CRISTINA GOMES BENLOLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA - SEMPS,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF. No periodo de 06/05 a 09/05 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	06.05	Partida
-			06/07.05	1 (uma) diária/R$384,00
			07/08.05	1 (uma) diária/R$384,00
			08/09.05	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	09.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 03 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:369197E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº051 DE 03 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO CPF: 292.175.802-44	**SECRETÁRIO – SEMPS**	**AG: 0819-2 C/C: 8.776-9**
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº440, AUXILIADORA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO – SECRETÁRIO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF. No periodo de 06/05 a 09/05 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	06.05	Partida
-			06/07.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			07/08.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			08/09.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	09.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 03 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:74B32591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº052 DE 03 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RICHARDISON SATIRO CPF: 641.730.622-49	**CONSELHEIRO TUTELAR**	**AG: 0819-2 C/C: 14.249-2**
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº327, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RICHARDSON SATIRO – CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF. No periodo de 06/05 a 09/05 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	06.05	Partida
-			06/07.05	1 (uma) diária/R$320,00
			07/08.05	1 (uma) diária/R$320,00
			08/09.05	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	09.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 03 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:07901067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº053 DE 08 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS CPF: Nº 767.649.662-49	**ENFERMEIRA – SEMSA**	**AG: 3709-5 C/C: 2813-4 BRADESCO**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS – ENFERMEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Reunião Solene em homenagem ao Dia Mundial do Enfermeiro, no período de 09 a 12 de maio, na cidade de Manaus – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	09.05	Partida
-			09/10.05	1 (uma) diária/R$384,00
			10/11.05	1 (uma) diária/R$384,00
			11/12.05	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 08 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:06B6320E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº054 DE 09 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
XINEY LEAL DA SILVA CPF: 014.254.482-59	**SECRETÁRIO EXECUTIVO-SEMPLAF**	**AG: 0819-2 C/C: 16.503-4 BANCO DO BRASIL**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **XINEY LEAL DA SILVA – SECRETÁRIO EXECUTIVO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da capacitação sobre Chamamento Público e Prestação de Contas ou MARCO REGULATÓRIO LEI 13.019/2014, na cidade de de Manaus –AM. No periodo de 13/05 a 16/05 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	13.05	Partida
-			13/14.05	1 (uma) diária/R$384,00
			14/15.05	1 (uma) diária/R$384,00
			15/16.05	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	16.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 09 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1590ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº055 DE 10 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
HELDERLEY SOARES DE LIMA CPF: 799.627.502-53	**GERENTE EXECUTIVO - SEMSA**	**AG: 0819-2 C/C: 14.250-6 BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA PONTA NATAL, Nº315, ROSÁRIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **HELDERLEY SOARES DE LIMA – GERENTE EXECUTIVO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da atualização da Base da Gestão Plena Municipal sobre o envio das remersas dos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde (CNES, SIA e SH), na cidade de Manaus –AM. No periodo de 13/05 a 16/05 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	13.05	Partida
-			13/14.05	1 (uma) diária/R$384,00
			14/15.05	1 (uma) diária/R$384,00
			15/16.05	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	16.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 10 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:96F09C38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Maraã.

Em virtude de trabalhos internos, a sessão pública agendada para o dia **20 de agosto de 2019, às 09h00** será **adiada** para o dia **22 de agosto de 2019, às 16:00h**.

Maraã/AM, 19 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9F4F75A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 041, DE 29 DE JULHO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ROBERRTO DE OLIVEIRA –** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor de Fiscalização – CC VI**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 29 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:719C7C90

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 042, DE 29 DE JULHO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ERONANDO MATOS NEPOMUCENO –** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor de Fiscalização – CC VI**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 29 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:902448D0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 043, DE 29 DE JULHO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALUÍZIO GONSALVES CORREA** – para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor de Fiscalização – CC VI**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 29 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:7B80EE33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 16.08.2019

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **14 (quatorze) dias**, saindo no dia **17 (dezessete) de agosto de 2019** e retornando dia **30 (trinta) de agosto de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Zona Rural do Município de Novo Airão/AM**, no mesmo período, com finalidade de visitar oficialmente as comunidades ribeirinhos nos Rios Jaú, Jauaperi e Rio Negro, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **30 (trinta) de agosto de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:1915B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo de Provimento em Comissão de

ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o Senhor **DIEGO MOTA SALES DE SOUZA**, CPF N° 596.285.532-91, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO**, símbolo AE-01, lotado na Representação do Município em Manaus, vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:7F02F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR (A) DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido a Senhora **YGILA MAYRA SILVA SARMENTO**, CPF N° 030.192.322-10, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) DE GABINETE**, símbolo AE-03, lotada, na Representação do Município em Manaus, vinculada à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:9E29381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **PAULO ANTUNES DE FRANÇA NETO**, CPF N° 475.858.112-68, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo**CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:6BF64827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **RAIMUNDO SOUZA COSTA FILHO**, CPF N° 837.112.522-49, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:0EB1E9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ ALMEIDA**, CPF N° 847.089.302-59, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, símbolo**CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMINTUR, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B44CF53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **ROBERVAL BARBOSA PINHEIRO**, CPF N° 781.560.682-20, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:0392D63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o Senhor **CARLOS MARCIEL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF N° 016.297.812-07, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-02, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:F41C5BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **WELTON FELIPE PESSOA TIBURTINO**, CPF N° 022.360.042-30, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:D20D092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o Senhor **EDINEIA CLEMENTE MATINS**, CPF N° 639.764.632-72, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-02, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:7D728134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **MARCOS DA COSTA LACERDA**, CPF N° 587.622.302-63, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:264A6F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, a Senhora, **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE**, CPF N° 693.693.992-91, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8655DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **ETELVINO FERREIRA MORAES**, CPF N° 077.658.002-72, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo**AT-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:5A7A5F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318 - SEGOV, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, a Senhora, **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, CPF N° 945.346.082-68, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo**AT-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:1ADE3014

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019 - CPL/SRP** as empresas: **GILSON DE QUEIROZ BRANCO – ME (CNPJ Nº. 08.867.003/0001-39)**, para os itens 04, 09, 10, 20, 32, 34, 36, 40, 42, 44, 59, 60, 68, 76 e 78 do lote 01, com valor global de **R$ 61.358,50 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** e para os itens 03, 07, 10, 20, 38, 44, 47, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 76, 77 e 91 do lote 02, com valor global de **R$ 219.257,50 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); VALDENOR PALHETA COSTA – ME (CNPJ Nº. 05.051.857/0001-54)**, para os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 35, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 66, 70, 72, 73, 74 e 77 do lote 01, com valor global de **R$ 59.597,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais)** e para os itens 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 40, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 82, 87 e 89 do lote 02, com valor global de **R$ 206.807,40 (Duzentos e seis mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos) e Z. L. CARDOSO – ME (CNPJ Nº. 07.518.895/0001-08)**, para os itens 06, 15, 17, 26, 27, 30, 31, 33, 43, 45, 51, 52, 55, 56, 61, 64, 65, 67, 69, 71 e 75 do lote 01, com valor global de **R$ 64.403,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e três reais)** e para os itens 01, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 66, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88 e 90 do lote 02, com valor global de **R$ 215.203,60 (Duzentos e quinze mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 826.627,00 (Oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 31 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AF8E4E67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE (PESSOA JURÍDICA) PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A "CONTRATAÇÃO DE (PESSOA JURÍDICA) PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A "REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOSÉ ROBERTO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI AM", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI AM.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **09/09/2019 as 14:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 21/08/2019, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:

cpl1pauini@gmail.com ou
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/pauini
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIONALDO VICENCIA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BDAE9EF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo, torna público o resultado do julgamento das documentações referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CML/PMPF,** para **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE MARUAGA (AM 240, KM 7, MARGEM ESQUERDA) NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003).**

Empresas habilitadas:

PERES CONSTRUÇÕES LTDA

AMAZONCRETO CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS – EIRELI

VR CONSTRUÇÕES EIRELI

J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da CML – Rua Carapanauba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.

Presidente Figueiredo/AM, 19 de agosto de 2019.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:266C8382

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo, torna público o resultado do julgamento das documentações referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – CML/PMPF,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CASTANHAL – (RODOVIA BR 174, KM 134 – ZONA RURAL) NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003).**

Empresas habilitadas:

PERES CONSTRUÇÕES LTDA

AMAZONCRETO CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS – EIRELI

VR CONSTRUÇÕES EIRELI

J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP

ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da CML – Rua Carapanauba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.

Presidente Figueiredo/AM, 19 de agosto de 2019.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6696DE40

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CML/PMPF

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo convoca as licitantes participantes para reabertura do certame licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - CML** para **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE MARUAGA (AM 240, KM 7, MARGEM ESQUERDA) NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003) - Abertura de Proposta de Preços,** a ser realizado no dia **22** de **agosto** de **2019**, às **09:00h**, no mesmo local de abertura.

Presidente Figueiredo/AM, 20 de agosto de 2019.

SILVIA MICHELE. M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:81E6D8E5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – CML/PMPF

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo convoca as licitantes participantes para reabertura do certame licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - CML** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CASTANHAL – (RODOVIA BR 174, KM 134 – ZONA RURAL) NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003) - Abertura de Proposta de Preços,** a ser realizado no dia **22** de **agosto** de **2019**, às **13:00h**, no mesmo local de abertura.

Presidente Figueiredo/AM, 20 de agosto de 2019.

SILVIA MICHELE. M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A8C99F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0412 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 061/2019-SEMAD, datado em 18/01/2019, o qual gerou Protocolo de Processo nº 0.735/2019,

datado em 19/02/2019, solicitando Gratificação de Tempo Integral, e Dedicação Exclusiva a servidora **Leny Pereira da Silva**, com exposição de motivos referentes à mesma.

CONSIDERANDO – que a servidora **Leny Pereira da Silva**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedica Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **LENY PEREIRA DA SILVA**, **Fiscal Municipal H-4**, Matrícula nº **1193**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6877D6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0411 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.102/2019, datado de 09/01/20l9, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Marney Pantoja Basto**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MARNEY PANTOJA BASTO,** Matrícula n° **1836, Auxiliar de Serviços Gerais B-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 3 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6E7A0FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0397 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 062/2019-SEMAD, datado em 18/01/2019, o qual gerou Protocolo de Processo nº 0.256/2019, datado em 18/01/2019, solicitando Gratificação de Tempo Integral, e Dedicação Exclusiva a servidora **Djenane Nascimento de Sales**, com exposição de motivos referentes à mesma.

CONSIDERANDO – que a servidora **Djenane Nascimento de Sales**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedica Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **DJENANE NASCIMENTO DE SALES**, **Auxiliar de Administração F-8**, Matrícula nº **69**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D9E4E490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0385 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.321/2016, datado em 25/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL** a servidora, **ANA CRISTINA PINHEIRO GAIA DE SOUZA**, Professora Nível Especial 1-D, matrícula nº 1570, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL 1- D,** a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4E72EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0384 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.321/2016, datado em 25/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL** a servidora, **ANA CRISTINA PINHEIRO GAIA DE SOUZA**, Professora de Ensino Rural Nível Especial 1-E, matrícula nº 327, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL 1-E,** a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6D9E22BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0383 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.321/2016, datado em 25/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL** a servidora, **ANA CRISTINA PINHEIRO GAIA DE SOUZA**, Professora de Ensino Rural A-VI, matrícula nº 327, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL ESPECIAL 1 E,** a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7B08D67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0371 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0534/2019**, datado de 06/02/20l9, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **SANDRA MARIA ROCHA DE JESUS.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **SANDRA MARIA ROCHA DE JESUS,** Matrícula n° **582, Auxiliar de Serviços Gerais C-6**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, equivalente a 03 (três) períodos, perfazendo o total de 9 (nove) meses, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8B8CEE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 461 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Ofício 76/2019/SGP, datado de 06 de fevereiro de 2019, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER –** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007(Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo/AM)**, AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE,** a Servidora Estatutária, **MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 18951-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em Presidente Figueiredo – AM, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01(um) ano, a contar de 18 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata este ATO, e providências legais, referentes à restituição dos valores pagos à servidora no período de sua disponibilização ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, de acordo com Ofício nº 076/2019/SGP, acima considerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3B84E2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0339 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4.469/2018**, datado de 18/12/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Elisabete Baptista do Nascimento Batista**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **ELISABETE BAPTISTA DO NASCIMENTO BATISTA,** Matrícula n° **1101, Professor 2-F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AE6AB3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0319 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1970/2018**, datado de 05/06/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Rosineide Barbosa de Albuquerque**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **ROSINEIDE BARBOSA DE ALBUQUERQUE,** Matrícula n° **21, Professor Nível 1-I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FB200BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0318 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0417/2019**, datado de 30/01/20l9, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora Maria Liduina Barros da Silva.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MARIA LIDUINA BARROS DA SILVA,** Matrícula n° **1004, Professor 1-D** lotado na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B8E32B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0317 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0432/2019**, datado de 31/01/20l9, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora Zilda Andrade de Moura.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **ZILDA ANDRADE DE MOURA,** Matrícula n° **1727, Agente de Administração H-3** lotado na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B8D15ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, do Art. 168, da Lei Promulgada Nº 02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – que a servidora **MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** à servidora **MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais B-3, matrícula nº **2099,** sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no **Art.170,** acrescido do **Parágrafo Único, Inciso II**, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5694F273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0220 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, do Art. 168, da Lei Promulgada Nº 02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – que o servidor Paulo Alexsandre da Silva Martins, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **PAULO ALEXSANDRE DA SILVA MARTINS**, Matrícula nº **1662**, função de **Agente de Administração H-3**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no **Art.170, acrescido do "Inciso I", do Parágrafo Único**, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3B459BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0218 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0049/2019**, datado de 04/01/20l9, o qual consta requerimento do Servidor Aldair Coutinho Torres.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** o servidor **ALDAIR COUTINHO TORRES,** Matrícula n° **491, Agente de Administração I-6** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FDD425A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0209 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 546 de 02/12/2005 e alterada pela Lei nº 619 de 11/09/2009.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.633/2018, datado em 27/07/20l8, da Senhora Ana Karolina de Oliveira Gonçalves.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos da Lei nº 546 de 02.12.05, **BOLSA DE ESTUDO**, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) para a estudante universitária **ANA KAROLINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, aluna do Curso de Enfermagem, da Universidade Federal do Amazonas– UFAM, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AAC239BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0207 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 251/2018, da Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo, datado em 25/10/2018, e do Ofício Nº 672/2018-SEMGOV, datado de 14 de novembro de 2018, da Prefeitura do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o PROCEDIMENTO INTERNO Nº 2018.019215, CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2019-MP/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria Geral de Justiça, assinado em 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 **(Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE,** a Servidora **ELMA COELHO PENA,** Matrícula nº **1064**, **Agente de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** desta Prefeitura, à **Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações, e adote as medidas necessárias para o cumprimento deste ATO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 201.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EC831D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0169 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Maria Cecilia Rosas Ramos,** o qual deu origem ao Processo nº 3.761/2018, data em 30/10/2018.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular à** Servidora **MARIA CECILIA ROSAS RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais B-4**, matrícula nº **824,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9C3E43EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0166 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0228/2019**, datado de 17/01/20l9, no qual consta Requerimento do Servidor **Marcos Antônio de Carvalho**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO,** Matrícula n° **099, Agente de Administração J-8**, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 3 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:80C7059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0165 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Luciene Fortunato Barros,** o qual deu origem ao Processo nº 4.202/2018, data em 06/12/2018.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular à** Servidora **LUCIENE FORTUNATO BARROS, Agente de Administração I-6**, matrícula nº **632,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0B549F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0158 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.483/2018, datado de 04/10/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Jucicleide Castilho da Silva**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **JUCILEIDE CASTILHO DA SILVA,** Matrícula n° **1507, Professor 1-C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:381263D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0157 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.100/2018, datado de 30/11/20l8, da Servidora **Ruth Santos Gomes**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** à servidora **RUTH SANTOS GOMES, Agente Administrativo, H-1**, matrícula nº **1012**, lotada sob regime estatutário na Secretaria

Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2D0D4253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0041 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Laudiceia dos Santos Barauna,** o qual deu origem ao Processo nº 3.908/2018, datado em 13/11/2018.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** à servidora **LAUDICEIA DOS SANTOS BARAUNA, Cozinheiro, C-4**, matrícula nº **889**, lotada sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BB19DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0039 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **4.116/2018**, datado de 03/12/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Eunice Claúdia de Oliveira**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **EUNICE CLAÚDIA DE OLIVEIRA,** Matrícula n° **1975, Cozinheiro C-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 6 (seis) meses, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3DD6A752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0036 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da Servidora **Areli Medeiros Silva,** o qual deu origem ao Processo nº **3.889/2018**, data em 12/11/2018.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular à** Servidora **ARELI MEDEIROS DA SILVA, Cozinheira C-3**, matrícula nº **1918**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:48D06500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0034 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.050/2018, datado de 28/11/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Judith de Aguiar Silva**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **JUDITH DE AGUIAR SILVA,** Matrícula n° **1633, Agente de Administração Nível H-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 3 (três) meses, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6F2E418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0038 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.861/2018, datado de 09/11/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Maria Nadirene Oliveira Lima**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **MARIA NADIRENE OLIVEIRA LIMA,** Matrícula n° **1028, Técnico de Enfermagem I-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 6 (seis) meses, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:347C23C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0031 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1.937/2018**, datado em 30/05/20l8, no qual consta Requerimento de licença prêmio da Servidora **Cileide Souza de Carvalho.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **CILEIDE SOUZA DE CARVALHO, Cozinheira C-3**, matrícula nº **1911**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A22508D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1458 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, que a servidora **ROSENILDA MARTINS GAMA,** matrícula 373, exerce a Função Gratificada, Símbolo **FG-02**, **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, e para que a mesma se Dedique Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** à servidora **ROSENILDA MARTINS GAMA,** matrícula 373, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais**,** exercendo a Função Gratificada, Símbolo **FG-02**, **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 junho de 2019.
Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário total de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, c/c Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata este ATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 21 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5D7A4163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 922 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 214, §1º, inciso I, da Lei Promulgada nº02/07, que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o Inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício n° 032-A/2018-SISPREV, datado em 28 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE**, ao servidor **GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE,** exercendo o Cargo Agente de Administração, matrícula 27, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o **Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo-SISPREV**, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01 de abril de 2018 ate 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa de Sistema de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV do Município de Presidente Figueiredo, responsáveis a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:625B5AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2240 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.249/2018, datado de 17/09/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio do Servidor **Raimundo José Gadelha de Souza**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** ao servidor **RAIMUNDO JOSÉ GADELHA DE SOUZA,** Matrícula n° **1194, Fiscal Municipal H-4**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Empreendedorismo e comércio, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 3 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de dezembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:77EEEF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0162 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 002/2019-SEMCULTE, datado em 08/01/2019, o qual gerou Protocolo de Processo nº 0.138/2019, datado em 11/01/2019, solicitando Gratificação de Tempo Integral, e Dedicação Exclusiva a servidora **Volusia Maria Souza de Menezes**, com exposição de motivos referentes à mesma.

CONSIDERANDO – que a servidora **Volusia Maria Souza de Menezes**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedica Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **VOLUSIA MARIA SOUZA DE MENEZES**, Matrícula nº **546**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, inciso II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B5392024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2821 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a

implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, disposto no artigo 18, inciso VI,

CONSIDERANDO a Portaria conjunta nº. 01, de 12 de junho de 2019, da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS – AM, e o Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS – AM.

CONSIDERANDO o inciso II, art. 24, da Lei Municipal nº. 747 de 16 de dezembro de 2015, que institui o Sistema único de Assistência Social do Município de Presidente Figueiredo - SUAS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 302 de 25 de julho de 1996, do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº 05, datado de 15/08/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

R E S O L V E

Art. 1º. CONVOCAR a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Município de Presidente Figueiredo, no dia 19 de setembro de 2019.

Art. 3°. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema ***"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Publico e Participação Social".***

Art. 4º. A Comissão organizadora coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da 12ª Conferência Municipal.

Parágrafo único: Apoiará a organização da Conferência a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 15 de agosto de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto nº 2809 de 18/06/2019

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9FACE304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2818 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA/ PEDAGÓGICA DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS REGIONALIZADOS DO MUNICÍPIO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, alínea b, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Presidente Figueiredo tem como um de seus pilares o comprometimento com a excelência na Educação Municipal, vem por este ato, priorizar o Ensino Regionalizado, objetivando a preparação dos alunos para a valorização de sua Região;

CONSIDERANDO assim, a Modalidade Regionalizada do Ensino/Aprendizagem aos **Alunos de Ensino Fundamental 1, ou seja, alunos de 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anos da Rede Municipal de Ensino**, como meio de contribuição consciente dos mesmos, na formação e valorização Regional;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Construção e Elaboração dos Livros Didáticos Regionalizados, objetivando a prática pelas Escolas Municipais do Ensino/Aprendizagem aos Alunos de Ensino Fundamental 1, acima considerados. **D E C R E T A**

Art. 1º FICA CONSTITUIDA E NOMEADA, Comissão Especial, objetivando a **"Construção e Elaboração dos Livros Didáticos Regionalizados"** do Município de Presidente Figueiredo, para aplicação na prática de Ensino/Aprendizagem aos Alunos do Ensino Fundamental "1" (1º ao 5º anos), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino

Art. 2º QUE, a Comissão tratada no artigo primeiro deste Decreto, fica formalizada por Área de Conhecimento, conforme especificamos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NOMES
Língua Portuguesa	ÉLIDA VALÉRIA DA SILVA LIMA
	FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELÉM
Matemática	JOEL FROES DA SILVA
	JOSENILSON DANTAS DE ARAÚJO
	SILVIA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO
Ciências	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
	ALESSANDRA CONEGUNDES DE MENDONÇA
	ELZIANE FERREIRA FERRO
História	ELIZÂNGELA NERES DA CUNHA
	EDYLENE REIS COÊLHO
Geografia	DANIELA PAIVA CARVALHO
	JONILCE DA SILVA VIANA
Pedagogos	ALFA FERNANDES DE FREITAS SILVA
	ANTONIETA SILVA DIAS
	ANA CLÁUDIA VASCONCELOS DA SILVA
	NANCIARA DE SOUZA CUNHA
	ANIFRAN PINHEIRO GAIA
	LUIS SERGIO CASTRO DE ALMEIDA
	FÁBIO MARCIO DA COSTA CASAIS
	LUCIMARA MERCEDES RIBEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 12 de agosto de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5D971128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 16 DE AGOSTO 2019.

DECRETO Nº 065, DE 16 DE AGOSTO 2019.

DECLARAÇÃO de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terra que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA-AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Município de Rio Preto da Eva e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 9.º da Lei Municipal n.º 203 de 26 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população
condições dignas e de serviços públicos de qualidade;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a regularização e o estabelecimento de uma caixa d'água para atender a demanda na distribuição de água encanada na referida comunidade e adjacências, bem como o poço artesiano;
CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por meio do **Parecer nº 061/2019 – PGM/RPE**, e os demais elementos informativos constantes dos autos do **Processo nº 503/2019**.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área:
I - uma área de terras- Tipo: Imóvel Urbano; Localização: Rua Francisco Valentim, Loteamento Francisco Batista Martins – Quadra 08, Lotes 09 e 10, com área de 480m² e Perímetro: 88,00mm, com os seguintes limites e confrontações - **NORTE:**Com 24,,00m C0m lote 11; **SUL:** 24,00m com Lote 08, **LESTE:** 20,00m com área institucional; **OESTE:** 20,00m com a Rua Francisco Valentim.
Art. 2.ºA área descrita no artigo 1º deste Decreto se regularização e o estabelecimento de uma caixa d'água para atender a demanda na distribuição de água encanada na referida comunidade e adjacências, bem como o poço artesiano;
Art. 3.º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.
Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza - SEINFRAL.
Art. 5º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 16 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E3D89A08

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 037/2019

Na publicação do Extrato de Carta Contrato nº 037/2019, do dia 16/08/2019, deste diário, sob o Código Identificador 25C14DF5, por incorreção, **Onde se lê:** "PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019", **Leia-se:** "PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018".

Rio Preto da Eva/AM, 16 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7EAA8BE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e outros, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedor: Walder Ribeiro da Costa, referente aos Lotes 01 (R$ 391.350,00), 02 (R$ 217.060,00), 03 (R$ 35.565,00), 04 (R$ 200.550,00) e 05 (R$ 119.777,00), do referido certame, totalizando em R$ 964.302,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0D6D2A85

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedor: Vitorino e Vitorino Comércio de Eletrodomésticos Ltda - ME, referente ao único lote do certame, totalizando em R$ 531.692,00 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6A054D4D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM.. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedor: Walder Ribeiro da Costa, referente ao único lote do certame, totalizando em R$ 330.990,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e noventa reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:DBD9C95B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/1964.Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. A Comissão Municipal de Licitação torna público o desinteresse na presente licitação, vez que a sessão pública agendada para o dia 07/05/2019, às 09h00 (horário local) **FOI DESERTA.** O processo foi encaminhado para Órgão de Origem Secretaria Municipal de Administração, para que sejam tomadas as devidas providências.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F1FC5E89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 041/2018

Pregão Presencial 012/2018. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 041/2018, referente à execução de serviços de consultoria, assessoria sobre gestão, monitoramento, prestação de contas de programas educacionais para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa ASSIS BENTES FIGUEIREDO - ME. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato 041/2018, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de agosto de 2019.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:03B49D00

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de combustíveis e afins, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedora: WALDER RIBEIRO DA COSTA -EPP, referente ao Lote 02 (R$ 109.000,00) e item 13 (R$ 42.500,00). Lote 01 – Empresa MANOEL MAGALHÃES – INABILITADA.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:339E424B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de intermediação na disponibilização de passagens (aéreas, fluviais, e/ou outras), hospedagem, fretes e demais serviços correlatos, para atender as necessidades da prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM.Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedor: Nalzi Cordeiro Tavares - ME., referente ao item 01 do referido certame, totalizando em R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:EAD43C60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSELE ARAÚJO CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *a Portaria nº 07/2019 – SEMINPA/SGC de 16 de agosto de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **JOSELE ARAÚJO CORDEIRO – Diretor de Departamento**, a responder interinamente como Secretário Municipal do Interior, Produção e Abastecimento, no período de 19/08/2019 a 25/08/2019.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F71B4D62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - LIVIA FONSECA DE OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **LIVIA FONSECA DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de agosto de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4430F018

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - BENEDITO MARINHO DE OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr. **BENEDITO MARINHO DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Mecânico, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 20 de agosto de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FCB78514

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - CARLOS ANTONIO PAIXÃO MORAES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço– **FG3**, o Sr. **CARLOS ANTONIO PAIXÃO MORAES**, servidor efetivo, no cargo de Motorista de Veículos de Grande Porte, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 20 de agosto de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8DB7BAA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/03/2019. Edição 2322. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/
Onde se lê: **MODALIDADE:** dispensa de Licitação nº 002/2018
Leia-se: **MODALIDADE:** dispensa de Licitação nº 002/2019

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 11 (onze), meses.
Leia-se: **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Silves-AM, 20 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DF3DBBA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 016/2019-PMT

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019-PMT.**
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a EMPRESA **TFS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.210.667/0001-09**.**

Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**" **Valor global**: **R$ 724.616,58 (Setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**

Rubrica Orçamentária:

Valor disponibilizado pelo Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal

ü **Unidade:** 02.07.01. – Secretaria Municipal de Obras
ü **Classificação Funcional:** 15.451.0085.1005 – Realização de Obras de Infraestrutura para o município.
ü **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
ü **Fonte Pagadora:** 777 – Governo Federal – Ministério do Turismo

E, referente à contrapartida para a conclusão dos serviços, correrá por conta da seguinte rubrica orçamentaria:

ü **Unidade:** 02.07.01. – Secretaria Municipal de Obras
ü **Classificação Funcional:** 15.451.0085.1005 – Realização de Obras de Infraestrutura para o município.
ü **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
ü **Fonte Pagadora:** 10 – Recursos Próprios

Prazo de Vigência:90 (noventa) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 16 de agosto de 2019.

Tabatinga (AM), 19 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:159056F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 059/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando Aquisição de Medicamento para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 26 de agosto de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 19 de agosto de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:4837B551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 060/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Material Químico e Cirúrgico para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 26 de agosto de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 19 de agosto de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:1EDD0AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 061/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para Eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Material Laboratório para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 26 de agosto de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 19 de agosto de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:8CE6E734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 062 2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Material Odontológico para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 26 de agosto de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 19 de agosto de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:4F111562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 063/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual aquisição de adubos, sementes e defensivos agrícolas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 26 de Agosto de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 19 de agosto de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:AD6CDC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.047/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 3389/2019 SEMED)
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada Aquisição de Tendas (barracas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 03/09/2019 às 14:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá,19 de agosto de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:72216735

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 049.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 049.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 049/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 049/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 049/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 085 /2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé – 3º Chamada** para a empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **G A L AMORIM COMBUSTIVEL E NAVEGAÇÃO inscrito no CNPJ: 10.627.465/0002-01** valor total ganho **R$ 8.657.490,00 (oito milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais);**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 42,5 KG	SC	70.000	R$ 29,00
2	SEIXO	M	15.000	R$ 170,00
4	TELA SOLDADA Q-61 / 6X2,45M (14,7M2)	PÇ	7.000	R$ 168,00
7	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO C=1M (0,30X0,15CM)	M	12.235	R$ 29,00
8	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MOD M2 52,10 RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER/ HOLANDES / PARALELEPIPEDO, 20CM X 10CM, E=8CM, RESISTENCIA DE 35MPA (NBR 9781) COLORIDO	M2	10.000	R$ 63,49
9	PREGO 2 1/2" X 10	KG	6.528	R$ 10,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2,PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	UN	500	R$ 348,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2,PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	UN	2.200	R$ 258,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2,PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	UN	2.000	R$ 197,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2,PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	UN	1.632	R$ 66,00
14	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, FBK10MPA - NBR6136	UN	20.000	R$ 4,50
15	SACO DE RÁFIA BRANCO - SACO DE RÁFIA BRANCO LAMINADO 50CM X 90CM. CAPACIDADE: 50 KG.	UN	20.000	R$ 2,30
16	VERGALHÃO 10.0MM (3/8") 12M	VAR	3.243	R$ 37,00
17	VERGALHÃO 8.0MM (5/16") 12M	VAR	5.063	R$ 28,00
18	VERGALHÃO 6,3MM (1/4") 12M	VAR	10.204	R$ 17,00
19	ARAME RECOZIDO	KG	2.000	R$ 10,00
20	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSA E CONCRETO	L	500	R$ 14,92
21	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PEGA ULTRA RÁPIDA.	L	300	R$ 15,00

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 19 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E97FBA8B

GABINETE PREFEITO
NOTA DE ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO DE COLOCAÇÃO DA LISTA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 001/SEMPA.

Após divulgação da Lista do Resultado Definitivo dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, fora constatado, diante denúncias supervenientes, que a candidata, aprovada à vaga dos boxes da categoria de variedades, OSMARINA MAGALHÃES PAULINO, inscrita sob o CPF de n° 865.258.672-15 e RG1993019-4, **não comprova** os 20 (vinte) anos de efetivo exercício na Feira Municipal de Tefé, a que, diante consulta a sua documentação, fora atestada a procedência da representação, estando tão somente comprovados pela candidata 07 (sete) anos de feira, decaindo sua colocação e alterando sua situação para REPROVADA e assumindo a posição de número dezenove na lista do resultado final. Sendo assim, esta Comissão RESOLVE CONVOCAR o 10° (décimo) candidato na ordem de classificação da categoria de variedades, o senhor EDINEY REMEDIO SEVALHO, inscrito no CPF 535.651.182-53 E RG 2279428-0, que passa a integrar a 9° (nona) colocação e tem sua situação alterada para APROVADO.

Tefé – AM, 19 de agosto de 2019.

NAILCE LOPES PERES
Presidente da Comissão
Portaria 001/SEMPA

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9E925FE6

GABINETE PREFEITO
NOTA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS EDITAL 001/2019 – SEMPA.

Após divulgação da Lista do Resultado Definitivo dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, fora apontado, diante denúncias supervenientes, que a candidata aprovada a vaga dos boxes da categoria de banana, Eulália do Vale Peres, inscrita no CPF sob o n° 193.193.472-04 e RG 671.266, é funcionária da Prefeitura Municipal de Tefé. Após consultar o Setor de Recursos Humanos da PMT, foi verificada a veracidade dos fatos, oportunidade que esta Comissão, através de sua presidente, RESOLVE DESCLASSIFICAR predita candidata por não atendimento aos termos do Item 3.2 do Edital 001/SEMPA. Sendo assim, RESOLVE CONVOCAR o 17° (décimo sétimo) candidato na ordem de classificação da categoria da banana, o senhor EDMILSON DE SOUSA NOGUEIRA, CPF 436.872.702-97 e RG 1333801-3.

Tefé, 19 de agosto de 2019

NAILCE LOPES PERES
Presidente da Comissão
Portaria 001/SEMPA

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E9E50DD5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, para participar da 3ª Reunião Ordinária 2019 do Fórum Amazonense de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, e da Oficina de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas, no período de 25/08/2019 a 01/09/2019, como consta no Ofício nº 1416/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1560F6BC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Fonte Boa/AM, ao Senhor **JOSÉ PEDRO FERNANDES EGAS**, para participação no Encontro de Formação dos atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Amazonas (CECANE/UFAM), no período de 15/08/2019 a 18/08/2019, como consta no Ofício nº 1420/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/08/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F8BD5286

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS quatro** (04) diárias para custear as despesas da estadia em Fonte Boa/AM, à Senhora **VIVIANE ALMEIDA DA SILVA RIOS**, que irá participar do encontro de formação dos atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Amazonas (CECANE/UFAM), no período de 15/08/2019 a 18/08/2019, como consta no Ofício nº 1421/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/08/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D491855D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO

Proceda-se a intimação dos patronos da Denunciada para apresentar Razões Escritas no prazo previsto no artigo 5º, inciso V, do Decreto Lei nº 201/67, em nome dos Patronos: Dra. Joana D'arc dos Santos Cordeiro, AOB/AM, nº 8.645, Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima, OAB/AM, nº 11.333 e Dra. Cadige Jamel Bohadana, AOB/AM, nº 6.163.
Esse Despacho tem força de intimação.
Atenciosamente.

Tonantins, 19 de agosto de 2019

PAULO ROBSON CASSIANO COELHO
Presidente da Comissão PRO

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:8749840C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 192/2019

LEI MUNICIPAL Nº 192/2019, de 16 de agosto de 2019**.**

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA AO ESTADO DO AMAZONAS, A ESTRADA DO UARINI, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UARINI À VILA COPACÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em **SESSÃO ORDINÁRIA** do dia **16 DE AGOSTO DE 2019**, e eu **SANCIONO** a presente:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a estadualização da Estrada do Uarini, trecho compreendido entre a Sede da Cidade de Uarini e a Vila de Copacá, totalizando a extensão de 14,8 km, com os seguintes pontos e coordenadas geográficas:

I - Início da Estrada:
a) Longitude: 65° 09´ 29,52´´O
b) Latitude: 02° 59´ 08,42´´
II - Final da Estrada:
a) Longitude: 65° 14´ 38,15´´O
b) Latitude: 02° 55´ 36.18´´S

Art. 2º. A responsabilidade para manutenção, conservação e reparação da estrada de que trata o artigo 1° ficará a cargo do Estado do Amazonas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente LEI de nº 192/2019, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 19 de agosto de 2019.**

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:596FB3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2019/PMU-GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias a Senhora **JUSSARA WELLEN LOPES DA COSTA – Servidora Pública**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na SEJUSC, no período de 13/08/2019 a 18/08/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:4456283F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2019/PMU-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **IUDEMAR RIBEIRO BESERRA – Biomédico**, para participar do Treinamento do GAL e programas de Hanseníase, Tuberculose e Doenças de Chagas, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 447/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 19 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:54D6A2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2019/PMU-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar assuntos referentes às CNDs, SEPAROU, SEINFRA, Caixa Econômica Federal e Escritórios da DMK, no período de 16/08/2019 a 21/08/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 450/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 19 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:707627D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2019/PMU-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **DEIDIANE DAMARIS GUEDES GARCIA – Técnica de Enfermagem**, para participar da XXI Jornada Nacional de Imunizações SBIm 2019, no período de 04/09/2019 a 07/09/2019, na cidade de Fortaleza/CE, conforme consta no Ofício nº 444/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 19 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8C6A0B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2019/PMU-GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **JANICE GOMES LOPES – Técnica de Enfermagem**, para participar da XXI Jornada Nacional de Imunizações SBIm 2019, no período de 04/09/2019 a 07/09/2019, na cidade de Fortaleza/CE, conforme consta no Ofício nº 445/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 19 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C759A95C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a realização da seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – CPL/PMU.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Recuperação de Vias Urbanas no Município de Urucará.
Data e horário: 04 de setembro de 2019, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 20 de agosto de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:58BDDD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Classificação Geral dos 17 (dezessete) candidatos habilitados a concorrerem ao Pleito Eleitoral do dia 06/10/2019, Pós Acordo Judicial pactuado entre as partes interessadas, Poder Judiciário e Ministério Público e retificação do Edital Nº 001 referente ao Processo de para Conselheiros Tutelares/2019, deliberado em audiência jurídica referente ao Processo nº 0000134-52.2019.8.04.7801 em atenção ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em data unificada, visando o Quadriênio 2020-2024".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES/2019 DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ- AM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 55, inciso I, da Lei Municipal nº 61, de 20 de agosto de 2018 e a Resolução Nº 001, de 20 de março de 2019, torna pública a Classificação Geral dos 17 (dezessete) candidatos habilitados a concorrerem ao Pleito Eleitoral do dia 06/10/2019, Pós Acordo Judicial pactuado entre as partes interessadas, Poder Judiciário e Ministério Público e retificação do Edital Nº 001 referente ao Processo de para Conselheiros Tutelares/2019, deliberado em audiência jurídica referente ao Processo nº 0000134-52.2019.8.04.7801.
Segue abaixo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de acordo com a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para Conselheiro Tutelar do Município de Urucará.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das Políticas Públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO: A atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO: A necessidade premente de regulamentação do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do município de Urucará-Am, tendo como fundamentação a Resolução do CONANDA nº170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes;

CONSIDERANDO: A deliberação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do município de Urucará-Am, realizada em reunião extraordinária realizada no dia 14/08/2019 no Salão Paroquial da Igreja da Matriz, situado na Praça de Santana- Centro neste município, em conformidade com o Acordo Judicial deliberado em audiência jurídica realizada em 12/08/2019 na Comarca do Município de Urucará-Am.

RESOLVE:
Artigo 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Urucará-Am, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 61 de 20 de agosto de 2019, Edital nº 001/2019-CMDCA, **RETIFICAR** o citado Edital, concernente às datas previstas sobre as etapas do certame, **alterar os itens 14, 15 e 16 do cronograma anexo em:**
Item 14- Onde se lê: "Publicação no Diário Oficial dos Candidatos aptos ao Processo de Escolha- **26/07/2019**".
Leia-se: "Publicação no Diário Oficial dos Candidatos aptos ao Processo de Escolha- **19/08/2019**".
Item 15- Onde se lê: "Reunião com os candidatos- **01/08/2019**".
Leia-se: "Reunião com os candidatos- **14/08/2019**".
Item 16- Onde se lê: "Campanha dos candidatos- **02/07 a 02/10/2019**".
Leia-se: "Campanha dos Candidatos- **15/08 a 02/10/2019**".
Artigo 2º. Acatar o Acordo Judicial deliberado em audiência na presença das partes interessadas, CMDCA, Prefeitura de Urucará, parte impetrante, Juiz de Direito e Representante do Ministério Público do Município de Urucará-Am, o qual estabelece os seguintes termos:
1- Anulação das 02 (duas) questões dissertativas, sem prejuízos aos candidatos;
2- Manutenção da nota da Prova de Informática;
3- Nova correção da prova objetiva, considerando que o candidato deveria acertar no mínimo 04 (quatro) questões em cada disciplina, cada uma contendo 10 (dez) questões, quais sejam: Português, Direito da Criança e do Adolescente.
Assim, efetuação a nova correção e desconsiderando as 02 (duas) questões dissertativas, tem-se a classificação definitiva dos candidatos aptos a concorrerem à Eleição para Conselheiro Tutelar.
Artigo 3º. Declarar habilitados os 17 (dezessete) candidatos, segundo os critérios de elegibilidade pós acordo judicial, relacionados em ordem decrescente de classificação e aptos para concorrem ao pleito eleitoral do dia 06 de outubro de 2019.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

ORDEM	CANDIDATO
1º	EDMAR PONTES DA COSTA
2º	ERNAM OLIVEIRA DOS SANTOS
3º	NÍSIA JULIA VIEIRA DA GAMA
4º	CHARLIE EUGENIO PIMENTEL
5º	FABIO JUNIOR BRAGA DE OLIVEIRA
6º	JEANE NUNES GARCIA
7º	BEATRIZ GAMA DA CRUZ J
8º	JOSÉ SOARES DE CASTRO JUNIOR
9º	LUIGEN ANDRADE GOMES
10º	GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS
11º	JOSÉ WILKEN DOS SANTOS MOURA
12º	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOMES
13º	EMANUEL DOS SANTOS SILVA
14º	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BATISTA
15º	EXÔDO PONTES MARQUES
16º	JORGE BEZERRA MARQUES
17º	GREYCIANE NASCIMENTO DE MACEDO

Assim, estão definitivamente desclassificados do Processo de Escolha para participar da Eleição para Conselho Tutelar para o Conselho Tutelar pois não alcançaram nota 04 (quatro) em um dos cincos temas da prova objetiva:

ORDEM	CANDIDATO
1º	ALCILANE LEITE DE OLIVEIRA
2º	ALDEMARA MENEZES DE CARVALHO
3º	CLAUDIA MARQUES MOTA
4º	EDIMILSON BARROSO DA COSTA
5º	JAIMISON GUIMÃRES LOPES
6º	MARIA DE ALCIREMA NOGUEIRA GOMES
7º	MARINETH ALFAIA FERREIRA
8º	MARCONE GUIMARÃES PAES

Urucará-Am, 19 de agosto de 2019.

SANDRA PIMENTEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora Do Processo de Escolha
Resolução Nº 001 de 20/03/2019

ELIANA LIMA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora Do Processo de Escolha
Resolução Nº 001 de 20/03/2019

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:CC6077F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

PROCESSO Nº. 2019/008/001 - SEMEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-CPL/PMC

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.179.515/0001-82, situada na Avenida Constantino Nery, n°. 931, Presidente Vargas, CEP 69.025-315, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. Regina Bastos de Almeida, portadora do RG nº. 0181184-3 SSP/AM, nos itens **01 a 50**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtd	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	140	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 280,00
2	100	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PENALTY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 320,00
3	250	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 S11 PENALTY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 190,00
4	150	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 119,00
5	150	UNIDADE	BOLA DE VOLEI PRO 7.0	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 299,00
6	40	PAR	REDE DE VÔLEI FIO 2 FAIXA 2	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 120,00
7	40	PAR	REDE FUTSAL 2 PALAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 129,00
8	50	PAR	REDE DE CAMPO 2 PALAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 169,00
9	30	UNIDADE	APITO OFICIAL FOX 40	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 48,00
10	30	JG	JG DE CARTÃO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 31,00
11	30	UNIDADE	UNIFORME PARA ARBITRO COMPLEXO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 380,00
12	10	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 299,00
13	70	UNIDADE	EQUIPAMENTO COMPLETO C/15 CAMISAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 760,00
14	70	UNIDADE	EQUIPAMENTO COMPLETO C/11 CAMISAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 678,00
15	50	UNIDADE	EQUIPAMENTO COMPLETO C/ INFANTIL 15 CAMISAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 810,00
16	80	UNIDADE	TÊNIS DE FUTSAL ADULTO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 135,00
17	80	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL MAX 200	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 170,00
18	40	UNIDADE	DOMINÓ	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 35,00
19	80	JG	JG DE CALÇÕES 16 UNIDADES	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 260,00
20	3000	UNIDADE	MEDALHAS, OURO, PRATA E BRONZE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 7,50
21	80	UNIDADE	TROFÉU DE 1º COLOCAÇÃO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 280,00
22	80	UNIDADE	TROFÉU DE 2º COLOCAÇÃO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 260,00
23	80	UNIDADE	TROFÉU DE 3º COLOCAÇÃO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 220,00
24	100	UNIDADE	TROFÉU PARA COLOCAÇÃO GERAL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 60,00
25	80	JG	JG DE MEIÕES COM 22 UNIDADES	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 340,00
26	100	UNIDADE	CHUTEIRAS ADULTO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 140,00
27	50	JG	JG DE DAMAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 36,00
28	30	UNIDADE	CRONÔMETRO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 68,00
29	5	UNIDADE	GLOBO DE BINGO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 260,00
30	55	KIT	KIT DE TENIS DE MESA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 85,00
31	100	UNIDADE	CANELEIRA ADULTO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 45,00
32	3	UNIDADE	MESA DE PING E PONG	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 999,00
33	50	UNIDADE	KIMONO PARA KARATÊ	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 189,00

34	50	UNIDADE	FAIXA BRANCA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 45,00
35	20	JG	FAIXA AZUL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 45,00
36	20	UNIDADE	FAIXA AMARELA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 45,00
37	20	PAR	FAIXA VERDE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 45,00
38	20	UNIDADE	FAIXA MARRON	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 45,00
39	50	UNIDADE	TORNOZELEIRA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 29,00
40	40	UNIDADE	PROTETOR BUCAL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 30,00
41	20	UNIDADE	CAPACETE OU PROTETOR DE CABEÇA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 180,00
42	40	UNIDADE	LUVAS DE COMBATE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 155,00
43	10	UNIDADE	SACO DE PANCADA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 230,00
44	1	UNIDADE	TATAME DE EVA GRANDE 6X6MT.	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 4.680,00
45	2	UNIDADE	ALMOFADAS PARA TREINAMENTO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 160,00
46	25	UNIDADE	BANDEIRA DO BRASIL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 180,00
47	25	UNIDADE	BANDEIRA DO ESTADO DO AMAZONAS	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 180,00
48	25	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 260,00
49	200	UNIDADE	COLCHONETES	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 230,00
50	10	UNIDADE	TENDA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	R$ 4.680,00

Canutama/AM, 16 de Agosto de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestador:

REGINA BASTOS DE ALMEIDA
CPF nº. 113.035.572-15
Baruk Comércio de Materiais de Construção EIRELI – ME
CNPJ nº. 29.179.515/0001-82

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A0A84A46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 15-19 PP. Nº 024-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO E ESPORTE, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: D. F. FILHO EPP - inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, nº 594, bairro centro Cruzeiro do Sul/Ac; com o valor global de R$ 431.698,85 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) ; **C. M. LEITE JUNIOR EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.224.125.0001-07, estabelecida a rua: Boulevard Thaumaturgo nº 868, sala, 01, Bairro: centro, Cruzeiro do Sul-AC, com o valor global de R$ 464.438,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **D. F. FILHO - EPP-** inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, com valor global de **R$** 263. 453,85 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e cinco centavos), Lote I.

ITEM	UND	QUANT.	VAL UNT.
01	*UND*	*200*	*2,30*
02	*PÇT*	*70*	*11,00*
03	*UND*	*70*	*4,50*
04	*PÇT*	*70*	*4,00*
05	*UND*	*70*	*11,50*
06	*UND*	*70*	*4,50*
07	*UND*	*70*	*2,30*
08	*UND*	*70*	*2,30*
09	*UND*	*70*	*12,50*
10	*UND*	*60*	*7,80*
11	*UND*	*40*	*2,50*
12	*UND*	*200*	*6,50*
13	*UND*	*200*	*4,50*
14	*UND*	*200*	*3,50*
15	*UND*	*100*	*3,50*
16	*UND*	*60*	*67,00*
17	*PÇ*	*100*	*46,00*
18	*PÇ*	*30*	*57,00*
19	*UND*	*30*	*1,90*
20	*UND*	*200*	*3,00*
21	*UND*	*200*	*2,40*
22	*UND*	*200*	*3,00*
23	*UND*	*80*	*12,00*
24	*UND*	*30*	*3,50*
25	*PÇ*	*30*	*3,40*

26	*UND*	*30*	*46,00*
27	*UND*	*20*	*7,90*
28	*UND*	*20*	*0,58*
29	*PÇT*	*200*	*2,20*
30	*PÇT*	*200*	*2,30*
31	*UND*	*30*	*14,50*
32	*PÇ*	*20*	*12,00*
33	*PÇ*	*100*	*6,50*
34	*PÇ*	*100*	*19,00*
35	*UND*	*60*	*13,00*
36	*MT*	*20*	*13,50*
37	*MT*	*100*	*12,60*
38	*UND*	*100*	*6,00*
39	*UND*	*30*	*6,50*
40	*PÇ*	*30*	*38,00*
41	*PÇ*	*30*	*28,50*
42	*PÇ*	*30*	*8,00*
43	*UND*	*40*	*46,00*
44	*PÇ*	*40*	*15,50*
45	*PÇ*	*40*	*22,00*
46	*UND*	*40*	*0,90*
47	*UND*	*40*	*4,00*
48	*UND*	*100*	*4,50*
49	*UND*	*100*	*9,00*
50	*POT*	*60*	*1,80*
51	*UND*	*200*	*2,70*
52	*PÇ*	*40*	*5,00*
53	*PÇ*	*40*	*3,00*
54	*UND*	*100*	*6,50*
55	*UND*	*220*	*2,00*
56	*UND*	*200*	*8,00*
57	*MT*	*200*	*10,00*
58	*UND*	*100*	*19,50*
59	*PÇT*	*200*	*6,00*
61	*UND*	*30*	*0,55*
62	*UND*	*200*	*2,20*
63	*UND*	*30*	*2,20*
64	*UND*	*30*	*11,50*
65	*UND*	*30*	*3,40*
66	*PÇ*	*30*	*1,00*
67	*PÇ*	*40*	*2,80*
68	*MT*	*80*	*4,50*
69	*UND*	*80*	*20,00*
70	*UND*	*100*	*12,50*
71	*UND*	*100*	*6,50*
73	*PÇ*	*30*	*900,00*
75	*PÇ*	*30*	*1.150,00*
77	*PÇ*	*30*	*650,00*
78	*PÇ*	*30*	*500,00*
81	*PÇ*	*30*	*340,00*
83	*PÇ*	*30*	*940,00*
85	*PÇ*	*30*	*980,00*
86	*PÇ*	*30*	*1.200,00*
90	*PÇ*	*08*	*300,00*
91	*PÇ*	*04*	*8,00*
92	*MT*	*20*	*8,50*
93	*MT*	*40*	*8,00*
94	*UND*	*40*	*2,80*
95	*UND*	*30*	*5,90*
96	*PÇ*	*40*	*16,50*
97	*PÇ*	*20*	*20,00*
98	*PÇ*	*20*	*2,80*
99	*UND*	*100*	*0,90*
100	*UND*	*200*	*14,00*
101	*UND*	*15*	*15,00*
102	*UND*	*15*	*1,45*
103	*MT*	*20*	*7,80*
104	*UND*	*40*	*24,00*
105	*UND*	*200*	*14,00*
106	*UND*	*100*	*14,00*

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas:**D. F. FILHO - EPP -** inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, com valor global de **R$ 168.245,00** (centos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), Lote II

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.
02	*UND*	*130*	*110,00*
03	*UND*	*130*	*110,00*
05	*UND*	*130*	*100,00*
08	*UND*	*70*	*79.00*
09	*UND*	*70*	*77,00*
11	*UND*	*250*	*1,00*
13	*UND*	*80*	*240,00*
15	*JOGO*	*70*	*240,00*
18	*JOGO*	*150*	*170,00*
20	*JOGO*	*70*	*175,00*
23	*JOGO*	*150*	*105,00*
25	*JOGO*	*70*	*105,00*
27	*JOGO*	*160*	*23,00*

29	*UND*	*50*	*29,80*
31	*UND*	*50*	*23,00*
36	*UND*	*20*	*19,50*
37	*UND*	*20*	*24,00*
38	*UND*	*10*	*470,00*
41	*UND*	*60*	*90,00*
42	*UND*	*130*	*15,00*
43	*UND*	*20*	*15,00*
44	*UND*	*20*	*31,00*
46	*UND*	*110*	*10,00*
47	*UND*	*40*	*8,50*
48	*PAR*	*20*	*19,50*
51	*PAR*	*110*	*19,00*
53	*PAR*	*40*	*35,00*
55	*UND*	*7*	*440,00*
61	*UND*	*350*	*4,40*
63	*UND*	*80*	*18,90*

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **C. M. LEITE JUNIOR EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.224.125.0001-07, com valor global de R$ 126.430,00 (centos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais), Lote I.

ITEM	UND	QUANT	VALOR UNT.
72	*PÇ*	*30*	*492,00*
74	*PÇ*	*30*	*789,00*
76	*PÇ*	*30*	*600,00*
79	*PÇ*	*30*	*500,00*
80	*PÇ*	*30*	*640,00*
82	*PÇ*	*30*	*480,00*
84	*PÇ*	*30*	*600,00*
87	*PÇ*	*02*	*350,00*
88	*PÇ*	*02*	*350,00*
89	*PÇ*	*04*	*500,00*

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **C. M. LEITE JUNIOR EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.224.125.0001-07, com valor global de **R$ 338.008,00** (trezentos e trinta e oito mil e oito reais), Lote II.

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.
01	*UND*	*150*	*100,00*
04	*UND*	*130*	*100,00*
06	*UND*	*100*	*100,00*
07	*UND*	*100*	*110,00*
10	*UND*	*800*	*3,50*
12	*UND*	*80*	*360,00*
14	*UND*	*100*	*240,00*
16	*JOGO*	*70*	*240,00*
17	*JOGO*	*150*	*300,00*
19	*JOGO*	*80*	*175,00*
21	*JOGO*	*70*	*175,00*
22	*JOGO*	*150*	*180,00*
24	*JOGO*	*70*	*105,00*
26	*JOGO*	*70*	*105,00*
28	*UND*	*40*	*150,00*
30	*UND*	*50*	*29,00*
39	*UND*	*30*	*350,00*
40	*PAR*	*70*	*160,00*
45	*UND*	*130*	*20,00*
49	*PAR*	*110*	*14,00*
50	*PAR*	*100*	*60,00*
52	*PAR*	*40*	*34,00*
54	*PAR*	*20*	*120,00*
56	*UND*	*07*	*70,00*
57	*UND*	*07*	*124,00*
58	*UND*	*150*	*210,00*
59	*UND*	*150*	*110,00*
60	*UND*	*150*	*75,00*

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 024/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 024/2019 - SRP.

Guajara, 19 de agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6BBD3BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 13-19 PP. Nº 022-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR PARA VEÍCULOS, MOTOCICLETAS EM GERAL E MÁQUINAS PESADAS LOTE I, BATERIAS PARA VEÍCULOS EM GERAL LOTE II, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LOTE III, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE E DEMAIS SETORES DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedor: **F. PELEGRINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.793.733.0001-63, estabelecida na estrada da variante KM 01, sala 2, nº 1631, Miritizal, Cruzeiro do Sul-AC,.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **F. PELEGRINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.793.733.0001-63, estabelecida na estrada da variante KM 01, sala 2, nº 1631, Miritizal, Cruzeiro do Sul-AC, com valor global de R$ 1.236.870,00 (hum milhão duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta reais), lote I, II e III.
Lote I, com o valor de *R$ 947.382,00 (novecentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais)*

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.
01	*UND*	*20*	*245,00*
02	*UND*	*24*	*278,00*
03	*UND*	*12*	*288,00*
04	*UND*	*20*	*345,00*
05	*UND*	*20*	*365,00*
06	*UND*	*20*	*745,00*
07	*UND*	*24*	*845,00*
08	*UND*	*36*	*745,00*
09	*UND*	*36*	*845,00*
10	*UND*	*50*	*845,00*
11	*UND*	*36*	*890,00*
12	*UND*	*40*	*915,00*
13	*UND*	*40*	*965,00*
14	*UND*	*50*	*1.029,00*
15	*UND*	*50*	*1.090,00*
16	*UND*	*20*	*1.315,00*
17	*UND*	*20*	*1.375,00*
18	*UND*	*40*	*1.480,00*
19	*UND*	*40*	*1.565,00*
20	*UND*	*20*	*1.760,00*
21	*UND*	*20*	*1.920,00*
22	*UND*	*20*	*1.815,00*
23	*UND*	*20*	*1.889,00*
24	*UND*	*06*	*2.190,00*
25	*UND*	*06*	*3.190,00*
26	*UND*	*08*	*4.065,00*
27	*UND*	*08*	*4.750,00*
28	*UND*	*08*	*2.675,00*
29	*UND*	*08*	*3.265,00*
30	*UND*	*20*	*208,00*
31	*UND*	*20*	*239,00*
32	*UND*	*20*	*218,00*
33	*UND*	*20*	*278,00*
34	*UND*	*20*	*248,00*
35	*UND*	*20*	*285,00*
36	*UND*	*30*	*49,00*
37	*UND*	*30*	*78,00*
38	*UND*	*30*	*79,00*
39	*UND*	*30*	*79,00*
40	*UND*	*30*	*79,00*
41	*UND*	*30*	*79,00*
42	*UND*	*20*	*49,00*
43	*UND*	*20*	*79,00*
44	*UND*	*20*	*99,00*
45	*UND*	*60*	*99,00*
46	*UND*	*40*	*119,00*
47	*UND*	*80*	*179,00*
48	*UND*	*06*	*199,00*
49	*UND*	*06*	*299,00*
50	*UND*	*12*	*342,00*
51	*UND*	*06*	*242,00*
52	*UND*	*06*	*315,00*
53	*UND*	*50*	*99,00*
54	*UND*	*60*	*149,00*

Lote II, com o valor de *R$ 120.270,00 (Cento e vinte mil duzentos e setenta reais)*

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.
01	UND	*30*	*319,00*
02	UND	*30*	*349,00*
03	UND	*30*	*649,00*
04	UND	*30*	*799,00*
05	UND	*30*	*849,00*
06	UND	*30*	*1.044,00*

Lote III, com o valor de *R$ 169.218,00 (Cento e sessenta e nove mil duzentos dezoito reais)*

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.
01	HORAS	*1000*	*119,00*
02	HORAS	1000	*119,00*
03	HORAS	200	*119,00*
04	HORAS	200	*179,00*
05	HORAS	200	*249,00*
06	HORAS	500	*119,00*

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 022/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 022/2019 - SRP.

Guajara, 19 de agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:59320956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 14 PP. Nº 023-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedor: MÍDIA L. DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.394.735/0001-69, estabelecida na Av. Rodrigues Alves nº 60, Cruzeiro do Sul-AC.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços total para a empresa: **MÍDIA L. DE SÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.394.735/0001-69, estabelecida na Av. Rodrigues Alves nº 60, Cruzeiro do Sul-AC., com valor global de R$ 319.060,00 (trezentos e dezenove mil e sessenta reais).

ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNT.
01	*und*	*100*	*91,00*
02	*und*	*150*	*91,00*
03	*und*	*300*	*91,00*
04	*und*	*50*	*120,00*
05	*und*	*100*	*150,00*
06	*und*	*300*	*2,80*
07	*und*	*200*	*28,50*
08	*und*	*100*	*35,00*
09	*und*	*100*	*24.50*
10	*und*	*100*	*24,50*
11	*und*	*100*	*24,50*
12	*und*	*100*	*24,50*
13	*und*	*150*	*24,50*
14	*und*	*100*	*24,50*
15	*und*	*100*	*24,50*
16	*und*	*150*	*24,50*
17	*und*	*120*	*26,50*
18	*und*	*100*	*24,50*
19	*und*	*100*	*24,50*
20	*und*	*50*	*24,50*
21	*und*	*80*	*24,50*

22	*und*	*50*	*24,50*
23	*und*	*100*	*24,50*
24	*und*	*100*	*24.50*
25	*und*	*150*	*24,50*
26	*und*	*500*	*18,80*
27	*und*	*500*	*18,80*
28	*und*	*500*	*16,00*
29	*und*	*50*	*16,00*
30	*und*	*1.000*	*1,80*
31	*und*	*200*	*45,00*
32	*und*	*200*	*50,00*
33	*und*	*100*	*41,00*
34	*und*	*1.000*	*0,50*
35	*und*	*200*	*33,00*
36	*und*	*150*	*39,00*
37	*und*	*150*	*2,10*
38	*und*	*250*	*2,10*
39	*und*	*50*	*129,50*
40	*und*	*10*	*1.149,00*
41	*und*	*10*	*3.695,00*
42	*und*	*80*	*49,50*
43	*und*	*100*	*25,00*
44	*und*	*200*	*6,00*
45	*und*	*200*	*5,30*
46	*und*	*150*	*2,20*
47	*und*	*100*	*45,00*
48	*und*	*5.000*	*0,50*
49	*und*	*100*	*17,00*
50	*und*	*100*	*559,00*

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 023/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 023/2019 - SRP.

Guajara, 19 de agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:70C23176

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 333

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – CPL/SRP

No dia 16 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 027/2019,** para eventual contratação de empresa (s) para Contratação de Empresa para Serviços em Cirurgias Oftalmológicas, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ***OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA***, inscrita no CNPJ N° 04.424.552/0001-88, conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	QTD	UND	MARCA	Valor Unt.	Valor Licitado	EMPRESA VENCEDORA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (PRÉ E PÓS OPERATÓRIAS)	440	SV	OFTALMOLOGIA	R$ 10,00	R$ 4.400,00	OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA.

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS PARA CATARATA – BIOMETRIA ULTRASSÔNICA TONOMETRIA.	170	SV	OFTALMOLOGIA	R$ 3,37	R$ 572,90	OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA.
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ OPERATÓRIO PARA CATARATA – BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR.	170	SV	OFTALMOLOGIA	R$ 24,24	R$ 4.120,80	OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA.
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ OPERATÓRIO PARA CATARATA – ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA MONOCULAR.	170	SV	OFTALMOLOGIA	R$ 24,20	R$ 4.114,00	OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA.
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS – CATARATA.	170	SV	OFTALMOLOGIA	R$771,60	R$ 131.172,00	OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA.
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS – PTERÍGIO COM ENXERTO.	50	SV	OFTALMOLOGIA	R$ 209,55	R$ 10.477,50	OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA.
R$ 154.857,20							

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 16 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde

_____
OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:DFE7C019

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR 2020-2024
CONSELHEIRO TUTELAR DE ITACOATIARA

GABARITO

QUESTÃO	CERTA	QUESTÃO	CERTA
01	**D**	**36**	**D**
02	**D**	**37**	**A**
03	**A**	**38**	**A**
04	**C**	**39**	**B**
05	**C**	**40**	**C**
06	**B**	**41**	**D**
07	**C**	**42**	**B**
08	**A**	**43**	**B**
09	**D**	**44**	**A**
10	**D**	**45**	**A**
11	**B**	**46**	**C**
12	**C**	**47**	**A**
13	**A**	**48**	**C**
14	**D**	**49**	**B**
15	**A**	**50**	**A**
16	**A**	**51**	**C**
17	**D**	**52**	**C**
18	**C**	**53**	**B**
19	**B**	**54**	**A**
20	**D**	**55**	**B**
21	**C**	**56**	**A**
22	**A**	**57**	**C**
23	**D**	**58**	**D**
24	**C**	**59**	**B**
25	**C**	**60**	**Anulada**
26	**D**	**61**	**C**
27	**A**	**62**	**A**
28	**A**	**63**	**B**
29	**D**	**64**	**D**
30	**Anulada**	**65**	**C**
31	**A**	**66**	**D**
32	**B**	**67**	**B**
33	**A**	**68**	**B**
34	**B**	**69**	**D**
35	**D**	**70**	**Anulada**

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:D3EA9E01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 014/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2019-CPL, realizado em 03/07/2019; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Registro de Preços é para futura Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotor com manutenção, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da prefeitura municipal de Manaquiri**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

AUTO LOCADORA REPAL LTDA, CNPJ: 22.906.184/0001-96					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃAO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo PICK-UP MÉDIA, cabine dupla, traçado 4x4, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, CD player, rádio AM/FM, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 140cv, Hilux, L 200, S-10 ou similar	DIÁRIA	1.500	490,00	735.000,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃAO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO, tipo PICK-UP LEVE, cabine simples, tracionada em 2 rodas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, CD player, rádio AM/FM, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 80cv, Strada, Saveiro ou similar	DIÁRIA	2.200	170,00	374.000,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃAO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo PICK-UP MÉDIA, cabine dupla, traçado 4x4, 4 portas, PERSONALIZADA COMO AMBULÂNCIA, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 140cv, Hilux, L-200, S-10 ou similar	DIÁRIA	50	750,00	37.500,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃAO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo FURGÃO, 3 portas, PERSONALIZADA COMO AMBULÂNCIA, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 70cv, Fiorino ou similar	DIÁRIA	50	1.500,00	75.000,00
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃAO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO, tipo HATCH COMPACTO, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, CD player, rádio AM/FM, quilometragem livre, sem combustíveis e sem motorista, devidamente regularizada junto ao DETRAN, diária de 24h, potência mínima de 70cv, Mobi, Pálio, Etios, Gol, Sandero ou similar	DIÁRIA	1.460	125,00	182.500,00
TOTAL					**1.404.000,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 16 de agosto de 2019.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1E322CD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 020/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 020/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) **M CONCEIÇÃO ESPERENÇA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **30.993.432/0001-01**, sediada à Rua Jonathas Pedrosa nº 1236, Bairro Praça 14, CEP.: 69.020-110 – Manaus/AM, fone: (092)98446-3010, e-mail: mcesperancamanaus@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL GRÁFICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)**. Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 100 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP n°. 020/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

M CONCEIÇÃO ESPERENÇA – EPP – CNPJ: 30.993.432/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID MEDIDA	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
1	AMS ASSITENCIA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE – ACS CONTINUAÇÃO	800	BL	13,00	**SAFIRA**
2	AMS ASSITENCIA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE – ACS INSCRIÇÃO	400	BL	13,40	**SAFIRA**
3	APURAÇÃO DE DENÚNCIA SANITÁRIA	3	BL	12,75	**SAFIRA**
4	ATESTADO MÉDICO	400	BL	8,90	**SAFIRA**
5	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	4	BL	12,90	**SAFIRA**
6	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIAL DO LIRA	10	BL	12,90	**SAFIRA**
7	BOLETIM DE INTERNAÇÃO E ALTA - Hospital	7.200	BL	12,90	**SAFIRA**
8	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 01 - Resumo de Imóvel	80	BL	11,90	**SAFIRA**
9	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 02 - Resumo de Imóvel	5	BL	12,90	**SAFIRA**
10	CADERNETA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	1.500	BL	12,90	**SAFIRA**
11	CADERNETA DE VACINA ADULTO	4.000	BL	12,90	**SAFIRA**
12	CAMPANHA JULHO AMARELO	80	BL	12,90	**SAFIRA**
13	CARTÃO DA GESTANTE	1.500	BL	12,90	**SAFIRA**
14	CARTÃO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO	5	BL	12,90	**SAFIRA**
15	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL	1.000	BL	12,90	**SAFIRA**
16	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAa (Supervisores)	5	BL	12,90	**SAFIRA**
17	CONTROLE DE TEMPO CTA	80	BL	12,90	**SAFIRA**
18	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	100	BL	12,90	**SAFIRA**
19	DEVOLUTIVA FONOAUDIOLÓGICA	60	BL	12,90	**SAFIRA**
20	ENCAMINHAMENTO Hospital	3.600	BL	12,90	**SAFIRA**
21	ENCAMINHAMENTO INTERNO - NASF	2	BL	12,90	**SAFIRA**
22	ENCAMINHAMENTO PSE	80	BL	12,90	**SAFIRA**
23	ESCALA OPTOMÉTRICA	46	UNID	12,90	**SAFIRA**
24	FICHA CLÍNICA Odontológica	320	BL	12,90	**SAFIRA**
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA	200	BL	12,90	**SAFIRA**
26	FICHA DE ACOMPANHAMENTO das visitas - ACS	300	BL	12,90	**SAFIRA**
27	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL	1.500	BL	12,90	**SAFIRA**
28	FICHA DE AGENDAMENTO de Enfermagem	100	BL	12,90	**SAFIRA**
29	FICHA DE AGENDAMENTO Médico	100	BL	12,90	**SAFIRA**
30	FICHA DE AGENDAMENTO Odontológico	100	BL	12,90	**SAFIRA**
31	FICHA DE ATENDIMENTO Básico Diário - Hospital	2.000	BL	12,90	**SAFIRA**
32	FICHA DE ATENDIMENTO Individual / E-sus	200	BL	12,90	**SAFIRA**
33	FICHA DE ATENDIMENTO Odontológico E-sus	200	BL	12,90	**SAFIRA**
34	FICHA DE ATIVIDADE Coletiva / E-sus	200	BL	12,90	**SAFIRA**
35	FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PSE	440	BL	12,90	**SAFIRA**
36	FICHA DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	80	BL	12,90	**SAFIRA**
37	FICHA DE AVALIAÇÃO PSE	200	BL	12,90	**SAFIRA**
38	FICHA DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PSE	40	BL	12,90	**SAFIRA**
39	Ficha de Encaminhamento / Referência	240	BL	12,90	**SAFIRA**
40	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PSE	300	BL	12,90	**SAFIRA**
41	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	5	BL	12,90	**SAFIRA**
42	FICHA DE INFORMAÇÃO ACS – FICHA D	80	BL	12,90	**SAFIRA**
43	FICHA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS - DNV	80	BL	12,90	**SAFIRA**
44	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBTO- D.O	80	BL	12,90	**SAFIRA**
45	FICHA DE LIBERAÇÃO DE SEPULTURA E GUIA DE SEPULTAMENTO	4	BL	12,90	**SAFIRA**
46	FICHA de Procedimentos / E-sus	200	BL	12,90	**SAFIRA**
47	FICHA de Puericultura - Consulta Médica/Enfermagem	200	BL	12,90	**SAFIRA**
48	FICHA DE RESULTADOS PSE	30	BL	12,90	**SAFIRA**
49	FICHA DE VALIAÇÃO	160	BL	12,90	**SAFIRA**
50	FICHA DE VISITA - ACS	400	BL	12,90	**SAFIRA**
51	FICHA DE VISITA Domiciliar e Territorial – ACS / E-sus	300	BL	12,90	**SAFIRA**
52	FICHA DE VISTA DOMICILIAR - Nasf	60	BL	12,90	**SAFIRA**
53	FOLHETO EXPLICATIVO	100	BL	12,90	**SAFIRA**
54	FORMULARIO DE DENÚNCIA SANITÁRIA	4	BL	12,90	**SAFIRA**
55	FORMULÁRIO Requisição Exame Citopatologico	120	12	12,90	**SAFIRA**
56	LAUDO CAMPANHA SIFILES	80	BL	12,90	**SAFIRA**
57	LAUDO HIV	100	BL	12,90	**SAFIRA**
58	LAUDO para solicitação de Autorização e Internação Hospitalar	30.000	BL	10,90	**SAFIRA**
59	LAUDO de resultados dos testes	160	BL	12,90	**SAFIRA**
60	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI - LIRAa - Supervisão dos trabalhos	5	BL	12,90	**SAFIRA**
61	MAPA de Atendimento Ambulatorial	200	BL	12,90	**SAFIRA**
62	MAPA de Atendimento Ambulatorial Odontológico	200	BL	12,90	**SAFIRA**
63	MAPA de Atendimento Básico Diário	120	BL	12,90	**SAFIRA**
64	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR ADOLESCENTE, ADULTOS E IDOSOS.	500	BL	12,90	**SAFIRA**
65	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DE 6 A 23 MESES	200	BL	12,90	**SAFIRA**
66	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR MENORES DE 6 MESES	20	BL	12,90	**SAFIRA**
67	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A	100	BL	12,90	**SAFIRA**
68	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1	100	BL	12,90	**SAFIRA**
69	PRECIÇÃO MÉDICA - Hospital	9.000	BL	10,40	**SAFIRA**
70	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - ABORDAGEM FAMILIAR	2	BL	12,90	**SAFIRA**

71	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - DESFECHO DO CASO	2	BL	12,90	**SAFIRA**
72	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - ENCERRAMENTO DO CASO CLÍNICO	2	BL	12,90	**SAFIRA**
73	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - IDENTIFICAÇÃO	2	BL	12,90	**SAFIRA**
74	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	2	BL	12,90	**SAFIRA**
75	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - ABORDAGEM FAMILIAR	2	BL	12,90	**SAFIRA**
76	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - ENCERRAMENTO CLÍNICO	2	BL	12,90	**SAFIRA**
77	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - EVOLUÇÃO DO PACIENTE	2	BL	12,90	**SAFIRA**
78	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - IDENTIFICAÇÃO	02	BL	12,90	**SAFIRA**
79	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	02	BL	11,65	**SAFIRA**
80	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	02	BL	12,90	**SAFIRA**
81	RECEITUÁRIO	30.000	BL	8,40	**SAFIRA**
82	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	500	BL	12,90	**SAFIRA**
83	Receituário de Controle de hipertenso e diabético	400	BL	12,90	**SAFIRA**
84	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD	40	BL	11,65	**SAFIRA**
85	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TIPO I	05	BL	11,65	**SAFIRA**
86	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TIPO II	05	BL	12,15	**SAFIRA**
87	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO GTI	05	BL	12,15	**SAFIRA**
88	Relatório de Remoção	200	BL	12,15	**SAFIRA**
89	RELATÓRIO SEMENSTRAL	05	BL	12,15	**SAFIRA**
90	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e Materiais Diversos - Hospital	2.000	BL	12,40	**SAFIRA**
91	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRAA - Formulário para Digitação	05	BL	12,40	**SAFIRA**
92	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SISPNCD	10	BL	12,40	**SAFIRA**
93	SÍFILIS ADQUIRIDA	160	BL	12,40	**SAFIRA**
94	SOLICITAÇÃO DE EXAME – Hospital	10.000	BL	12,40	**SAFIRA**
95	SOLICITAÇÃO DE EXAME – Laboratório e Raio X	7.400	BL	12,40	**SAFIRA**
96	TERMO DE APREENSÃO SANITÁRIA	4	BL	12,40	**SAFIRA**
97	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	4	BL	12,40	**SAFIRA**
98	TERMO DE REFERÊNCIA	80	BL	12,25	**SAFIRA**
99	TERMO DE REFERÊNCIA - Hospital	3.600	BL	12,25	**SAFIRA**
100	TERMO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CATATUMBA E JAZIGO	2	BL	12,50	**SAFIRA**

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de Agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

M CONCEIÇÃO ESPERENÇA – EPP
CNPJ: 30.993.432/0001-01

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:EFB359F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 032/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 038/2019-SRP, realizado em 25/07/2019; **PARTES:** Município de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Regional do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência; **VALOR: R$ 826.627,00 (Oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

EMPRESA: GILSON DE QUEIROZ BRANCO – ME (CNPJ Nº. 08.867.003/0001-39)

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECRETARIA DE SAÚDE					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**
04	1.500	Kg	Açúcar Cristal - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo	CRISTALE	2,95

			de validade para consumo a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.		
09	60	Vidro	Amaciante de carne industrializado, preparado com papaína, embalagem de 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ARISCO	10,25
10	1.500	Kg	Arroz Tipo 1 - longo finos grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.	CAÇAROLA	3,45
20	180	Pacote	Café em pó. Torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Características organolépticas: apresentar cheiro, cor característico do produto. Ser isento de sujidades, materiais tóxicos. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, apresentando data de fabricação, validade e lote, selo de pureza emitido pela ABIC, a embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de defeito que possa prejudicar a qualidade do produto, Pacote de 500g, embalagem secundária embalagem saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	MARATÁ	12,00
32	200	Kg	Charque Bovino. Charque agulha. Preparada com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, sem gordura, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ranço, parasitas e materiais estranhos. Embalagem: sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem á vácuo. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Unidade de medida pacotes contendo 500g a 1000g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas ou qualquer tipo de alteração que possa prejudicar a qualidade do produto.	PALATARE	27,80
34	80	Pacote	Coco ralado - Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	MENINA	3,45
36	150	Caixa	Creme de Leite estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Unidade de fornecimento caixinha contendo 200 gramas.	ITAMBÉ	4,90
40	240	Kg	Feijão Carioca - tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.	KICALDO	7,60
42	3.000	Kg	Frango - Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de água de no Máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP.	AMAZONAS	8,50
44	400	Pacote	Leite em pó integral. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 129 kcal, carboidrato 9,6g, proteína 6,7g, gorduras totais 7,1g, sódio 91mg, cálcio 239mg. Características organolépticas: cor e cheiro característico do produto. Deve ser isento de sujidades, mofos, substâncias tóxicas e qualquer tipo de alteração que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (MAPA). A embalagem deve estar intacta sem qualquer tipo de machucado, rasgado etc. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resiste, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Fardo 25x400g. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações. Unidade de fornecimento pacote contendo 400 gramas.	ITAMBÉ	12,25
59	360	Lata	Multicereais lata com 400g, Multicereais lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLÉ / MUCILON	11,50
60	200	Lata	Óleo de Soja. Refinado obtido dos grãos da espécie Glycinemax (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, vit. E 0,8 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro, consistência própria do produto. Ser isento de ausência de sujidades, de ranço e substâncias estranhas. Embalagem: garrafa pet contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem danos físicos, ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de medida de 900 ml, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x900ml. Unidade de Fornecimento: Lata plástica contendo 900 ml. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	SOYA	4,75
68	300	Kg	Polpa de fruta in natura - embalagem 1kg, sabores variados; Produto obtido a partir de frutas. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Utilizado processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado. Embalagem: plástica transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Registro do órgão de inspeção sanitária SIE, SIF ou SIM. A embalagem deve está íntegra ser ausentes de estofamentos, alterações, vazamentos, corrosões interna, bem como qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto. Unidade de medida 1kg. O transporte deve ocorrer em recipientes, que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	REGIONAL	13,75
76	15	Fardo	Trigo com Fermento - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1 Kg. Fardo com 10 kg	TRIGOLAR	42,50
78	120	Garrafa	Vinagre. Resultante da fermentação acética de vinho branco ou tinto Características organolépticas: consistência: líquida, cheiro: característico, sabor: ácido e cor: de acordo com a matéria prima de origem e composição. Isento de elementos estranhos á sua natureza e composição, larvas, parasitas etc. Embalagem: garrafa pet, resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. As garrafas devem estar em condições íntegras, sem sujidades, danificadas e está lacrada. Unidade de medida 500ml.a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	VIRROSAS	2,80

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOSPITAL REGIONAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
03	3.600	Kg	Açúcar Cristal - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.	CRISTALE	2,95
07	240	Vidro	Amaciante de carne industrializado, preparado com papaína, embalagem de 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ARISCO	10,25
10	3.600	Kg	Arroz Tipo 1 - longo finos grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.	CAÇAROLA	3,45
20	880	Pacote	Café em pó. Torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Características organolépticas: apresentar cheiro, cor característico do produto. Ser isento de sujidades, materiais tóxicos. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, apresentando data de fabricação, validade e lote, selo de pureza emitido pela ABIC, a embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de defeito que possa prejudicar a qualidade do produto, Pacote de 500g, embalagem secundária embalagem saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	MARATÁ	12,00
38	100	Kg	Charque Bovino. Charque agulha. Preparada com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, sem gordura, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ranço, parasitas e materiais estranhos. Embalagem: sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem á vácuo. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Unidade de medida pacotes contendo 500g a 1000g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas ou qualquer tipo de alteração que possa prejudicar a qualidade do produto.	PALATARE	27,80
44	800	Caixa	Extrato de Tomate - produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de papelão com 340g, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixinha contendo 340 gramas	OLÉ	3,89
47	1.200	Kg	Feijão Carioca - tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com de umidade máxima de 15%%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.	KICALDO	7,60
54	240	Lata	Fórmula Infantil Pré NAN B Lata 400g	NESTLÉ / NAN	158,00
55	6.000	Kg	Frango - Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de água de no Máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas.	AMAZONAS	8,50

			Embalagem com registro no SIF ou SISP.		
56	1.800	Caixa	Gelatina comum em pó, sabor abacaxi, caixa com 35g.	SOL	2,10
57	1.800	Caixa	Gelatina comum em pó, sabor amora, caixa com 35g	SOL	2,10
58	1.800	Caixa	Gelatina comum em pó, sabor framboesa, caixa com 35g	SOL	2,10
59	1.800	Caixa	Gelatina comum em pó, sabor morango, caixa com 35g	SOL	2,10
60	1.800	Caixa	Gelatina comum em pó, sabor uva, caixa com 35g.	SOL	2,10
62	1.440	Dúzia	Laranja: Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas	REGIONAL	8,50
63	3.000	Pacote	Leite em pó integral. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 129 kcal, carboidrato 9,6g, proteína 6,7g, gorduras totais 7,1g, sódio 91mg, cálcio 239mg. Características organolépticas: cor e cheiro característico do produto. Deve ser isento de sujidades, mofos, substâncias tóxicas e qualquer tipo de alteração que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (MAPA). A embalagem deve estar intacta sem qualquer tipo de machucado, rasgado etc. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resiste, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Fardo 25x400g. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações. Unidade de fornecimento pacote contendo 400 gramas.	ITAMBÉ	12,25
76	360	Lata	Multicereais lata com 400g, Multicereais lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLÉ / MUCILON	11,50
77	250	Lata	Óleo de Soja. Refinado obtido dos grãos da espécie Glycinemax (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, vit. E 0,8 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro, consistência própria do produto. Ser isento de ausência de sujidades, de ranço e substâncias estranhas. Embalagem: garrafa pet contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem danos físicos, ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de medida de 900 ml, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x900ml. Unidade de Fornecimento: Lata plástica contendo 900 ml. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	SOYA	4,75
91	2.160	Garrafa	Vinagre. Resultante da fermentação acética de vinho branco ou tinto Características organolépticas: consistência: líquida, cheiro: característico, sabor: ácido e cor: de acordo com a matéria prima de origem e composição. Isento de elementos estranhos á sua natureza e composição, larvas, parasitas etc. Embalagem: garrafa pet, resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. As garrafas devem estar em condições íntegras, sem sujidades, danificadas e está lacrada. Unidade de medida 500ml.a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	VIRROSAS	2,80

EMPRESA: VALDENOR PALHETA COSTA – ME (CNPJ Nº. 05.051.857/0001-54)

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	480	Kg	Abacate: fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	REGIONAL	7,35
02	480	Kg	Abacaxi - fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	REGIONAL	7,00
03	200	Pacote	Achocolatado – Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78) - 400 gramas. Unidade de fornecimento pct 400 gramas.	MARATÁ	5,60
05	60	Frasco	Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a pelo menos 12 meses.	ADOCIL	5,00
07	60	Kg	Alho in Natura - higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	NOBRE	29,50
08	360	Lata	Almondegas de carne bovina ao molho de Tomate, preparada, enlatada, em embalagem devidamente identificada com o nome do produto, da data de fabricação, composição mínima e data de validade, embalagem primaria 420g caixa com 24 unidades. Unidade de fornecimento lata contendo 420 gramas.	PALATARE	6,35
11	150	Vidro	Azeitona verde, sem caroço e não fatiada – embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	QUERO	6,90
12	200	Kg	Banana Grande: produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	4,00
13	200	Kg	Banana Maçã: produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	6,00
14	200	Kg	Banana Prata: produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	5,10
16	80	Pacote	Batata palha - pacote com 1 Kg.	YOKI	13,65
18	400	Pacote	Biscoito Doce - Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substanciam permitidos; acondicionado em embalagem filme bom, hermeneuticamente fechado. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 500 gramas.	MARILAN	4,50
19	400	Pacote	Biscoito Salgado. Tipo Cream Cracker, sem recheio, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 125 kcal, carboidrato 19g, proteína 3,5g, gorduras totais 3,8g. Características organolépticas: Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução vigente. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de dano físico que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 400g. Acondicionado em embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Caixa 20x400g. Validade mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Unidade de fornecimento pacote contendo 400 gramas.	MARILAN	4,50
21	120	Kg	Calabresa, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Referência: Perdigão.	AURORA	17,30
22	20	Tablete	Caldo de Carne - Pacote unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	KNORR	15,00
23	20	Tablete	Caldo de Frango - Pacote unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	KNORR	15,00
24	20	Tablete	Caldo de Legumes em tablete – caixa com 57g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	KNORR	15,00
25	300	Kg	Cará produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	4,00
28	700	Lata	Carne Bovina em Conserva. Produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamente. DESFIADA. Composição Nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 62 kcal, proteína 6,4g, gorduras totais 3g, sódio 295mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 320g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x320g.Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento lata contendo 320 gramas. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras	TARGET	6,25
29	200	Frasco	Catchup Tradicional - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem frasco com 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações	OLÉ	4,80

			técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Unidade de fornecimento frasco contendo 380 gramas.		
35	200	Pacote	Colorau em Pó, produto a partir de grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração, cheiros e sabor próprios; isento de sujidades e materiais estranho a sua espécie; acondicionados em saco plásticos, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 100 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 100 gramas.	MARATÁ	1,40
37	200	Caixa	Extrato de Tomate - produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de papelão com 340g, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento caixinha contendo 340 gramas.	OLÉ	3,90
38	1.100	Kg	Farinha de Mandioca - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.	REGIONAL	5,70
39	240	Pacote	Farinha de Milho (fubá) - pó ou granulado que se obtém moendo o milho (flocão). Fardo com 20 pacotes de 500 gramas. Unidade de fornecimento pacote contendo 500 gramas.	VITAMILHO	3,50
41	240	Kg	Feijão preto tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.	BIJU	8,60
46	50	Pacote	Louro em folhas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade – pacote com 15g	REGIONAL	3,00
47	120	Kg	Maçã Nacional com diâmetro de 7 cm: Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	FUJI	9,50
48	300	Pacote	Macarrão. Tipo massa para sopa, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada, contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500 gramas.	HILÉIA	4,30
49	400	Pacote	Macarrão. Tipo Espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500 gramas.	ARAGUAIA	2,80
50	40	Frasco	Maionese, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo frasco de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	MARIA	4,10
53	120	Kg	Maracujá Azedo fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, mofo, entregue em caixas de 20Kg, com as características organolépticas mantida;	REGIONAL	13,50
54	360	Lata	Margarina. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente, com vitamina A, com 60% de lipídios. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 54 kcal, gorduras totais 6,0g. Características organolépticas: cor, sabor, consistência próprios do produto. Não deve apresentar massa não cremosa. Isento de glúten. Isento de larvas, parasitas, insetos, substâncias tóxicas e outros. Embalagem: Lata plástica de polietileno resistente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (Ministério da Agricultura/S.I.F). A lata deve estar em condição íntegra, sem qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente e em bom estado de conservação. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações. Unidade de Fornecimento lata plástica contendo 250 gramas.	SÁDIA/DELINE	2,90
57	240	Lata	Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em liquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso liquido o produto drenado. o produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA-31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de 300g, e secundária de caixas de papelão, que assegurem sua proteção, não interferindo na qualidade do produto. As lata devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	QUERO	3,50
58	40	kg	Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.	FRIGO 1	12,00
66	40	Pacote	Pimenta do reino com cominho - apresentação pó, 1ª qualidades, embalagem com 500g.	MARATÁ	13,00
70	250	Pacote	Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	TOYA	6,50
72	60	Kg	Sal Refinado, de primeira qualidade, iodado. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência característico do produto. Isento de material terroso, larvas, parasitas, inseto, mofos, substâncias tóxicas que podem alterar a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, atóxica, termossoldada. Unidade de medida 1kg contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar íntegro livre que qualquer dano físico. A embalagem secundária deve se fardo de plástico, resistente, atóxico suportando o transporte sem perder sua integridade. Fardo 30x1kg. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	ESTRELA	1,30
73	600	Kg	Salsicha de hot dog resfriada, origem carne suina e bovina, temperatura conservação 4ºC, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	SEARA	9,98
74	480	Lata	Sardinha enlatada. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Composição nutricional: valor energético 108 kcal, carboidrato 0,9g, proteína 13g, gorduras totais 5,6g. Isento de gordura trans e glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio. Isenta de mofo, larvas, parasitas, material terroso, substâncias tóxicas etc. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 125g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 50x125g.Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	88	3,40
77	60	Kg	Uva verde - fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	ORTIFRUTI	17,50

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOSPITAL REGIONAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
02	480	Kg	Abacaxi - fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	REGIONAL	7,00
04	240	Frasco	Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a pelo menos 12 meses.	ADOCIL	5,00
06	240	Kg	Alho in Natura - higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	NOBRE	29,50
08	150	Lata	Ameixa – ameixa madura em calda, acondicionada em embalagem de, no mínimo, 300 gramas (peso líquido). Em caso da apresentação ser em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna Produto deve estar de acordo com a RDC 360/2003 e RDC 27/2010.	OLÉ	8,00
09	240	Kg	Arroz Integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	BIJU	9,00

11	2.700	Caixa	Aveia em Flocos – Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200 g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Unidade de fornecimento caixa contendo 200 gramas.	MARATÁ	4,00
12	60	Vidro	Azeite de Oliva extra virgem: não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade	ANDORINHA	24,50
19	3.600	Pacote	Biscoito Salgado. Tipo Cream Cracker, sem recheio, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 125 kcal, carboidrato 19g, proteína 3,5g, gorduras totais 3,8g. Características organolépticas: Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução vigente. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de dano físico que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 400g. Acondicionado em embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Caixa 20x400g. Validade mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Unidade de fornecimento pacote contendo 400 gramas.	HILÉIA	4,50
21	360	Tablete	Caldo de Carne - Pacote unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	KNORR	15,00
22	360	Tablete	Caldo de Frango - Pacote unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade	KNORR	15,00
23	360	Tablete	Caldo de Legumes em tablete – caixa com 57g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	KNORR	15,00
24	240	Pacote	Canela em pó – pacote com 25g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KITANO	3,40
25	600	kg	Cará produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	4,00
30	360	Lata	Cereal infantil de arroz, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLÉ / MUCILON	9,50
40	480	Pacote	Colorau em Pó, produto a partir de grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração, cheiros e sabor próprios; isento de sujidades e materiais estranho a sua espécie; acondicionados em saco plásticos, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 100 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 100 gramas.	MARATÁ	1,40
43	480	Lata	Ervilha em conserva 1ª qualidade: lata de 300g (peso drenado). Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersas em liquido de cobertura apropriado (salmoura), submetidas a adequado processamento tecnológico. Será considerado como peso liquido o produto drenado. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras). O produto deve apresentar cor apropriada, sabor e odorpróprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos, possuir textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato, ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloradas, resíduos de vegetais e outros, pH adequado a composição e natureza do produto. O produto e suas condiçõesdevem estar de acordo com a NTA 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas de 300g e embalagem secundaria de caixas de papelão, que assegurem a sua proteção, não interferindo na qualidade do produto. As latas devem estar integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	QUERO	3,55
45	720	Kg	Farinha de Mandioca - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.	REGIONAL	5,70
46	800	Lata	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Farinha Lacta Tradicional - lata com 400g	NESTLÉ	13,20
48	800	Kg	Feijão preto tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento pacote contendo 1 kg.	BIJU	8,60
49	600	Kg	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	FRIGO 1	13,00
50	600	Kg	Filé de peixe, Espécie: Pirarucu, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, in natura, Unidade de Fornecimento: (Kg), Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	17,20
51	240	Lata	Fórmula Infantil NAN 1 Pro 800g	NESTLÉ / NAN	75,00
52	240	Lata	Fórmula Infantil NAN COMFOR 1 Lata 800g	NESTLÉ / NAN	53,70
53	240	Lata	Fórmula Infantil NAN COMFOR 2 Lata 800g	NESTLÉ / NAN	53,70
61	480	Lata	Goiabada comum – lata com 600g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	VITÃO	7,18
64	240	Lata	Leite em pó Desnatado Total Cálcio 280g - lata com 280g	NESTLÉ / MOLICO	21,30
65	240	Lata	Leite em pó Crescimento Fase 1 + Prebio 800G	NESTLÉ / NINHO	33,80
67	360	Kg	Maçã Nacional com diâmetro de 7 cm: Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	FUJI	9,50
68	2.200	Pacote	Macarrão. Tipo Espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500 gramas.	ARAGUAIA	2,80
69	1.200	Pacote	Macarrão. Tipo massa para sopa, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada, contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500 gramas.	HILÉIA	4,30
73	800	Lata	Margarina. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente, com vitamina A, com 60% de lipídios. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 54 kcal, gorduras totais 6,0g. Características organolépticas: cor, sabor, consistência próprios do produto. Não deve apresentar massa não cremosa. Isento de glúten. Isento de larvas, parasitas, insetos, substâncias tóxicas e outros. Embalagem: Lata plástica de polietileno resistente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (Ministério da Agricultura/S.I.F). A lata deve estar em condição íntegra, sem qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente e em bom estado de conservação. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações. Unidade de Fornecimento lata plástica contendo 250 gramas.	SÁDIA/DELINE	2,90
82	480	Pacote	Pimenta do reino com cominho - apresentação pó, 1ª qualidades, embalagem com 500g.	MARATÁ	13,00
87	150	Kg	Sal Refinado, de primeira qualidade, iodado. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência característico do produto. Isento de material terroso, larvas, parasitas, inseto, mofos, substâncias tóxicas que podem alterar a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, atóxica, termossoldada. Unidade de medida 1kg contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar íntegro livre que qualquer dano físico. A embalagem secundária deve se fardo de plástico, resistente, atóxico suportando o transporte sem perder sua integridade. Fardo 30x1kg. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	CISNE	1,30
89	2.400	pacote	Torrada Integral pacote com 160g	MARILAN	6,05

EMPRESA: Z. L. CARDOSO – ME (CNPJ Nº. 07.518.895/0001-08)

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
06	480	Maço	Alface (Limpa; higienizada; cortada em tiras com aproximadamente 2 cm; acondicionada em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	REGIONAL	3,55
15	360	Kg	Batata Doce: produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	7,45
17	360	Kg	Batata. Tipo inglesa. Escovada. Qualidade Extra. Tamanho médio. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de fertilizantes, insetos parasitas e larvas. Não são permitidas Batatas podres com rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionadas em embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: kg. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	BIO VIDA	8,50
26	700	Kg	Carne Bovina - Peca Macia, Tipo coxão mole para Sopa, resfriada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	FRIBOI	24,30
27	800	Kg	Carne Bovina - Peca Macia, Tipo Músculo para Sopa, resfriada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	FRIBOI	21,40
30	150	Kg	Cebola in Natura - Produto In Natura, de primeira branca, cabeça graúda, firmes viçosas, no ponto de maturação, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolépticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	GLOBO	8,00
31	150	Kg	Cenoura - Qualidade Extra, tamanho médio, nova, de elevada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Cenouras podres, murchas. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	GLOBO	7,50
33	100	Maço	Cheiro Verde - In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração	REGIONAL	2,35
43	240	Lata	Leite Condensado, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes se composição nutricional. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DULEIT	6,10
45	150	Dúzia	Limão: unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas	REGIONAL	5,10
51	120	Kg	Mamão Hawai - deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	REGIONAL	7,50
52	150	Kg	Mandioca - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado, isentas de isentos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	REGIONAL	3,80
55	600	Kg	Melancia fresca, redonda, graúda, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firma e intacta mantendo as características organolépticas, com peso individual de 10 Kg	REGIONAL	3,50
56	200	Kg	Melão - unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	REI	6,70
61	120	Cartela	Ovo de Galinha, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	13,25
64	120	Kg	Pepino 1ª qualidade, fresco, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica, entregue em caixas contendo 20 Kg, com as características organolépticas mantida	REGIONAL	3,80
65	120	Kg	Pimenta de Cheiro: 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	REGIONAL	9,85
67	120	Kg	Pimentão - In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	REGIONAL	9,40
69	60	Kg	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas	REGINA	26,00
71	360	Kg	Repolho, Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	REGIONAL	7,90
75	480	Kg	Tomate. Grau médio de amadurecimento. Qualidade Extra, com casca sã, sem rupturas. Estarem que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isento de sujidades, parasitos. Embalagem resistente podendo ser em monoblocos plásticos e limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	DONA BENTA	9,10

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOSPITAL REGIONAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	480	Kg	Abacate: fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	REGIONAL	7,32
05	2.160	Maço	Alface (Limpa; higienizada; cortada em tiras com aproximadamente 2 cm; acondicionada em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	REGIONAL	3,55
13	400	Kg	Banana Grande: produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	3,98
14	400	Kg	Banana Maçã: produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	5,98
15	400	Kg	Banana Prata: produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	5,00
16	360	Kg	Batata Doce: produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco	REGIONAL	7,45
17	440	Kg	Batata. Tipo inglesa. Escovada. Qualidade Extra. Tamanho médio. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de fertilizantes, insetos parasitas e larvas. Não são permitidas Batatas podres com rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionadas em embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: kg. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	GLOBO	8,50
18	360	Kg	Beterraba. Qualidade Extra. Tamanho médio. Sem Folhas. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Beterrabas podre, murchas com rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: em kg. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	GLOBO	9,30
26	1.000	Kg	Carne Bovina - Peca Macia, Tipo coxão mole para Sopa, resfriada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	FRIBOI	24,30
27	1.500	Kg	Carne Bovina - Peca Macia, Tipo Músculo para Sopa, resfriada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	FRIBOI	21,40
28	600	Kg	Cebola in Natura - Produto In Natura, de primeira branca, cabeça graúda, firmes viçosas, no ponto de maturação, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolépticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	GLOBO	8,00
29	600	Kg	Cenoura - Qualidade Extra, tamanho médio, nova, de elevada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Cenouras podres, murchas. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG.O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	GLOBO	7,50
31	240	Caixa	Chá de Boldo: Caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	MARATÁ	4,80
32	240	Caixa	Chá de Camomila: caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	MARATÁ	4,80
33	240	Caixa	Chá de Erva Cidreira: caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	MARATÁ	4,80
34	240	Caixa	Chá de Erva Doce: caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	MARATÁ	4,80
35	240	Caixa	Chá de Maçã com Canela, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	MARATÁ	4,80
36	240	Caixa	Chá Mate, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e	MARATÁ	4,80

			composição nutricional.		
37	240	Caixa	Chá Verde, caixa com 17g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	MARATÁ	4,80
39	2.000	Maço	Cheiro Verde - In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração	REGIONAL	2,35
41	400	Pacote	Couve tipo manteiga, picada, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem individual pesando 200gr; com as características organolépticas mantida.	REGIONAL	4,00
42	1.000	Kg	Couve Flor fresca, Cabeça Graúda, Pesando em torno de 1,0 Kg, entregue em caixas, com as características organolépticas mantidas.	REGIONAL	9,50
66	840	Dúzia	Limão: unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas	REGIONAL	5,10
70	360	Kg	Mamão Hawai - deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	REGIONAL	7,50
71	720	Kg	Mandioca - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado, isentas de isentos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	REGIONAL	3,80
72	360	Kg	Maracujá Azedo fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, mofo, entregue em caixas de 20Kg, com as características organolépticas mantida;	REGIONAL	13,45
74	600	Kg	Melancia fresca, redonda, graúda, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firma e intacta mantendo as características organolépticas, com peso individual de 10 Kg	REGIONAL	3,50
75	600	Kg	Melão - unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	REI	6,70
78	800	Cartela	Ovo de Galinha, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	13,25
80	240	Kg	Pepino 1ª qualidade, fresco, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica, entregue em caixas contendo 20 Kg, com as características organolépticas mantida	REGIONAL	3,80
81	120	Kg	Pimenta de Cheiro: 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	REGIONAL	9,85
83	480	Kg	Pimentão - In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	REGIONAL	9,40
84	3.000	Kg	Polpa de fruta in natura - embalagem 1kg, sabores variados; Produto obtido a partir de frutas. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Utilizado processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado. Embalagem: plástica transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Registro do órgão de inspeção sanitária SIE, SIF ou SIM. A embalagem deve está íntegra ser ausentes de estofamentos, alterações, vazamentos, corrosões interna, bem como qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto. Unidade de medida 1kg. O transporte deve ocorrer em recipientes, que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	REGIONAL	13,70
85	240	kg	Quiabo Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	REGIONAL	26,00
86	360	Kg	Repolho, Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	REGIONAL	7,90
88	480	Kg	Tomate. Grau médio de amadurecimento. Qualidade Extra, com casca sã, sem rupturas. Estarem que afete a sua aparência, não estarem sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estarem isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, livres de enfermidades, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isento de sujidades, parasitos. Embalagem resistente podendo ser em monoblocos plásticos e limpos e secos. Unidade de fornecimento: em KG. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	REGIONAL	9,10
90	360	kg	Uva verde - fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	UVA / ORTIFUTRI	17,40

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã-AM, em 31 de julho de 2019.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 31 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:303BC328

